



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2360/2025	
Referência:	Processo nº J2025/040566-5	
Interessado:	Unisolar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/040566-5, considerando a solicitação da empresa 2GR SOLUCOES ELETRICAS E CONSULTORIA LTDA, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 07 de março de 2023. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: 1. Cláusula 1ª – Razão social: UNISOLAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 2. Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Travessa Santo Cristo, nº 1910, Loteamento Gauer, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000; 3. Cláusula 4ª – Objetivo social: instalação e Manutenção Elétrica e de Placas de Energia Fotovoltaica. Serviços de Engenharia, Vistorias, Laudos, Avaliações e Consultorias. Representante Comercial de Equipamentos e Máquinas Para Geração de Energia Solar, Fotovoltaica. Comércio de Material Elétrico, Alarmes, Câmeras, Equipamentos e Placas de Energia Solar. Prestação de Serviços de Promoção de Vendas, Panfletagens e Demonstração de Produtos; 4. Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 5. Cláusula 8ª – A administração da sociedade será exercida pelos Srs. GUSTAVO CRESTANI RAMBO, ALEXANDRE FREIRE PASCUIN E ANTONIO FIRMO FRANCA JUNIOR. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2361/2025	
Referência:	Processo nº F2023/050714-4	
Interessado:	Gabriela Da Silva Magalhães	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050714-4, considerando a solicitação da Eng.^a de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES, que requer as baixas das ARTs n. 1320220025625; 1320220027829; 1320220028823; 1320220028846; 1320220031855; 1320220033508; 1320220033919; 1320220034260; 1320220034599 e 1320220035547. Houve o contrato da empresa M. NOGUEIRA LEMOS LTDA como compra e venda dos equipamentos a serem instalados para o sistema fotovoltaico com os respectivos contratantes. Após constatarmos que os serviços foram realizados, foi comunicado à empresa M. NOGUEIRA LEMOS LTDA para proceder o registro no CREA-MS, ocorrido em 02/05/2023. A profissional Eng.^a de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES foi a responsável técnica pelo projeto e execução. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa das ARTS n. 1320220025625; 1320220027829; 1320220028823; 1320220028846; 1320220031855; 1320220033508; 1320220033919; 1320220034260; 1320220034599 e 1320220035547. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2362/2025	
Referência:	Processo nº F2025/007909-1	
Interessado:	Fabricio Albuquerque Costa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/007909-1, considerando a solicitação do Eng. Eletric. FABRICIO ALBUQUERQUE COSTA, que requer a baixa de ART e registro de atestado, referente a fornecimento e instalação, implantação e integração, na modelagem turn key de solução de DATACENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR, com antessala técnica e sala de computadores com 8 racks de ativos de TIC, sistema de refrigeração de precisão com área externa de utilidades e adaptações nas instalações existentes. Os serviços foram executados pela empresa Zeittec Soluções em Conectividade LTDA., pela qual o profissional responde tecnicamente desde 17/02/2022, para Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD, conforme contrato nº 04/2023 firmado entre as partes, no valor de R\$6.779,159,11, com prazo de 405 dias, no período de 23/01/2023 a 13/11/2024. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada cumpre aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ARTs nºs 1320250110141, 1320250080374, 1320250117397 e 1320250080386 bem como pelo registro do atestado, estritamente para as atividades pelas quais consta como responsável técnico, descritas nas supracitadas ARTs. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2363/2025	
Referência:	Processo nº F2025/046382-7	
Interessado:	André Luiz Correia Pires	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/046382-7, considerando a solicitação do Engenheiro de Software André Luiz Correia Pires, que requer o Cancelamento da ART nº: 1320230157136, perante este Conselho. Analisando a presente documentação, constatamos que o interessado alegou a não execução das atividades, afirmando que: “o contrato não foi executado”, conforme prova Ofício emitido em 25/08/2025 pela Empresa Contratante SANEGRADE CONSTRUTORA LTDA (cópia anexa aos autos). Desta forma, considerando que, o cancelamento da ART ocorrerá quando nenhuma das atividades técnicas da ART forem executadas ou quando a ART tiver sido registrada em duplicidade, nos termos do Art. 20 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea; Considerando que, considerar-se-á registro em duplicidade o caso de ARTs distintas, de um mesmo profissional, que tenham sido registradas mais de uma vez e cujos conteúdos sejam idênticos, com apresentação de boletos bancários pagos, nos termos do Parágrafo único do Art. 20 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Cancelamento da ART nº: 1320230157136, amparado pelo que dispõe os artigos 20, 21 e 22 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2364/2025	
Referência:	Processo nº F2024/068160-0	
Interessado:	Gleiciane Martins De Oliveira Araujo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/068160-0, considerando a solicitação da Engenheira Eletricista Gleiciane Martins de Oliveira Araújo, que requer a este Conselho o cancelamento e ressarcimento da ART nº 1320240124954. Apresenta como justificativa que a ART nº 1320240124954 foi preenchida incorretamente, sendo a ART correta a de nº 1320240127565. Anexa ao processo as ART's devidamente registradas. Considerando o disposto no artigo 20º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea que versa: Art. 20. O cancelamento da ART ocorrerá quando nenhuma das atividades técnicas da ART forem executadas ou quando a ART tiver sido registrada em duplicidade. Parágrafo único. Considerar-se-á registro em duplicidade o caso de ARTs distintas, de um mesmo profissional, que tenham sido registradas mais de uma vez e cujos conteúdos sejam idênticos, com apresentação de boletos bancários pagos. Diante do exposto e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da solicitação de cancelamento e ressarcimento da ART nº 1320240124954, em nome da profissional Engenheira Eletricista Gleiciane Martins de Oliveira Araújo. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2365/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050803-0	
Interessado:	Vips Comercio & Servicos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050803-0, considerando a solicitação da empresa Vips Comércio & Serviços Ltda, que requer o cancelamento do registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo cancelamento do registro da empresa Vips Comércio & Serviços Ltda no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2366/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047717-8	
Interessado:	Eduardo Rodrigo Sabino Dos Santos Rodrigues	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047717-8, considerando a solicitação do Engenheiro de Produção – Mecânica Eduardo Rodrigo Sabino dos Santos Rodrigues, que requer a conversão do seu Registro Provisório, em Registro Definitivo, nos termos do que dispõe o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 30/06/2025, pela FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP (UNIBAHIA), da cidade Lauro de Freitas-BA, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia de Produção Mecânica, Bacharelado, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da conversão do Registro Provisório para Registro Definitivo, concedendo-lhe as atribuições do artigo 1º da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o Título de Engenheiro de Produção - Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2367/2025	
Referência:	Processo nº F2025/046555-2	
Interessado:	Danielly Regina De Paula	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/046555-2, considerando a solicitação da Eng^a de Energia Danielly Regina de Paula requer a exclusão de responsabilidade técnica pela empresa FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS LTDA, conforme declaração anexa. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela exclusão de responsabilidade técnica da Eng^a de Energia Danielly Regina de Paula pela empresa FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS LTDA. e, a baixa da ART n. 1320230074716 de cargo e função. Comunicar a empresa que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2368/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035429-7	
Interessado:	Siemens Energy	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035429-7, considerando a solicitação da empresa interessada Siemens Energy Brasil Ltda, que requer a este Conselho, exclusão da responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Fabio Henriques ART nº 1320220013249 de desempenho de cargo ou função técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da Exclusão do Engenheiro Eletricista Fabio Henriques e pela baixa da ART nº 1320220013249 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2369/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053526-7	
Interessado:	Safebras Campo Grande	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053526-7, considerando a solicitação da empresa SAFEBRAS CAMPO GRANDE, que requer a inclusão do profissional Eng. de Controle e Automação João Gabriel Teixeira Soto como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. de Controle e Automação João Gabriel Teixeira Soto na empresa SAFEBRAS CAMPO GRANDE como responsável técnico, ART n. 1320250119093. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2370/2025	
Referência:	Processo nº F2024/078622-4	
Interessado:	Alberto Bonamigo Viviani	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/078622-4, considerano a solicitação do Engenheiro Mecânico, Engenheiro Mecatrônico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Alberto Bonamigo Viviani, que requer a interrupção de seu registro nos termos da Resolução Nº 1.152, de 24 de julho de 2025, do Confea. Considerando que, conforme o art. 25 da Resolução Nº 1.152, de 2025, do Confea, não serão exigidos documentos ou estabelecidas condições para a interrupção de registro de profissional, cabendo aos Creas proceder à fiscalização para verificar eventual desempenho de atividade técnica sem registro. Considerando que, conforme o art. 27, § 1º, da Resolução Nº 1.152, de 2025, do Confea, a interrupção será processada automaticamente. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 2º do artigo 27 Resolução Nº 1.152, de 2025, do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2371/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047404-7	
Interessado:	Cassio Augusto Barbosa Insabraldi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047404-7, considerando a solicitação do Engenheiro de Produção Cassio Augusto Barbosa Insabraldi, que requer a Reabilitação do seu Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 29/08/2022, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN da cidade de Dourados-MS, pela conclusão do Curso de Engenharia de Produção, Bacharelado, modalidade presencial. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da Reabilitação do Registro Definitivo do Profissional em epígrafe, concedendo-lhe as atribuições referentes ao título de Engenheiro de Produção nos termos do Artigo 1º Resolução n. 235/75 do Confea, com restrições às atividades 2 (Estudo, planejamento, projeto e especificação) e 6 (Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico) da Resolução nº: 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2372/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047707-0	
Interessado:	Matheus Dias Belarmino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047707-0, considerando a solicitação do Interessado, Matheus Dias Belarmino, que requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 26/02/2024, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS da cidade de Dourados-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, modalidade Presencial. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro ao profissional, concedendo-lhe as atribuições do Artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2373/2025	
Referência:	Processo nº J2024/004600-0	
Interessado:	Afc Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/004600-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada AFC ENGENHARIA LTDA, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Alex de Freitas Camargo-ART n.1320240024424, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Alex de Freitas Camargo-ART n.1320240024424, com restrição na área de Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2374/2025	
Referência:	Processo nº F2024/050557-8	
Interessado:	Guido Emanuel Nabaes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro Definitivo - Diplomados no exterior
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/050557-8, considerando a solicitação do interessado GUIDO EMANUEL NABAES, que requereu o Registro Definitivo como profissional diplomado no exterior, diplomado com o título de Engenheiro Industrial pela Universidad Nacional Del Centro de La Provincia de Buenos Aires, em 28/05/2012, na cidade de Tandil, Argentina, e considerando que o diploma foi revalidado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Considerando que o presente caso se enquadra no artigo 10, inciso IV, e no §1º do artigo 6º da Resolução n. 1.073, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro profissional de Guido Emanuel Nabaes, Argentino, com o título de Engenheiro de Produção (Cód. 131-06-00), no Crea-MS, e com as atribuições previstas no artigo 7º da Lei n. 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º, da Resolução n. 1.073, de 2016, para o desempenho das seguintes competências relacionadas no artigo 1º da Resolução n. 235, de 1975 do Confea: procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado; seus serviços afins e correlatos. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2375/2025	
Referência:	Processo nº J2025/049489-7	
Interessado:	Patoeste Eletro Instaladora Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/049489-7, considerando a solicitação da Empresa Interessada PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o seguinte profissional: Engenheiro Eletricista LUAN RUARO MARCANTE. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Eletrica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LUAN RUARO MARCANTE, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2376/2025	
Referência:	Processo nº J2025/041326-9	
Interessado:	Netmaxxi Telecomunicações	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/041326-9, considerando a solicitação da empresa NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 13 de dezembro de 2023. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: 1. Cláusula 1ª – Razão social: “NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP” com nome fantasia “NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES”; 2. Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Rua Ciriaco Maymone, nº240, Bairro Vila Bandeirante, CEP 79.006-430 em Campo Grande-MS; 3. Cláusula 3ª – Objetivo social: conforme consta na 8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 13 de dezembro de 2023; 4. Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 5. Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida pelo Sr. EMERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Tecnologia em Rede de Computadores, com restrição nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA MECÂNICA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2377/2025	
Referência:	Processo nº F2023/083763-2	
Interessado:	Carlos Vinicius Martines Vanti	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083763-2, considerando a solicitação do Profissional CARLOS VINICIUS MARTINES VANT, que requer a baixa das ART's: 1320220136723, 1320230002918, 1320230003714 e 1320230003584. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220136723, 1320230002918, 1320230003714 e 1320230003584. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2378/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015372-0	
Interessado:	Mario Yoshio Nishimura	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015372-0, considerando a solicitação do Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho MARIO YOSHIO NISHIMURA requer a baixa da ART n. 1320250040039 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MPMS, referente ao contrato n. 208/PGJ/2021 realizado com a empresa ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320250040039 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MPMS, composto de 6 (seis) folhas. Com restrição as atividades de Engenharia Civil e em Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2379/2025	
Referência:	Processo nº F2025/046992-2	
Interessado:	Fabiano Sousa Modesto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/046992-2, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Fabiano Sousa Modesto, que requer o Cancelamento da ART nº: 1320250103771, perante este Conselho. Analisando a presente documentação, constatamos que o interessado, alega que a obra não foi executada, salientando que: “a obra precisará ser feito em nome de outra pessoa”. Desta forma, considerando que, o cancelamento da ART ocorrerá quando nenhuma das atividades técnicas da ART forem executadas ou quando a ART tiver sido registrada em duplicidade, nos termos do Art. 20 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea; Considerando que, considerar-se-á registro em duplicidade o caso de ARTs distintas, de um mesmo profissional, que tenham sido registradas mais de uma vez e cujos conteúdos sejam idênticos, com apresentação de boletos bancários pagos, nos termos do Parágrafo único do Art. 20 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Cancelamento da ART nº: 1320250103771, amparado pelo que dispõe os artigos 20, 21 e 22 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2380/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036768-2	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036768-2, considerando a solicitação do Eng. de Controle e Automação - Eng. Mecânico e Eng. de Seg. do Trabalho BRUNO ALVES BENANTE, que requer o cancelamento da ART n. 1320250052039 com ressarcimento do valor pago. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo cancelamento da ART n. 1320250052039 com ressarcimento do valor pago. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2381/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053533-0	
Interessado:	Riagro	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053533-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada, RIAGRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA, que requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: **1)** cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; e **2)** pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2382/2025	
Referência:	Processo nº F2025/049759-4	
Interessado:	Marcilio Ortega Dias	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049759-4, considerando a solicitação do Profissional interessado, Marcilio Ortega Dias, que requer a conversão do seu Registro Provisório para Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado, em 12/12/2014 pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande da cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Mecânica, Bacharelado, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da conversão do Registro Provisório em Registro Definitivo, concedendo ao profissional as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o Título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2383/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050287-3	
Interessado:	Aldo Luiz Durex Duarte	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050287-3, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Aldo Luiz Durex Duarte, que requer a baixa da ART nº 1320170034150 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela empresa M. R. Construtora Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13º da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea; Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea; Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART nº 1320170034150 de desempenho de cargo e/ou função técnica e pela exclusão do profissional interessado Engenheiro Eletricista Aldo Luiz Durex Duarte do quadro de responsável técnico da empresa M. R. Construtora Ltda. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2384/2025	
Referência:	Processo nº J2025/052040-5	
Interessado:	Enerzee Power	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/052040-5, considerando a solicitação da empresa interessada, Enerzee Power, que requer a este Conselho, exclusão da responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Wesley Alves Batista ART nº 1320230022899 de desempenho de cargo ou função técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da Exclusão do Engenheiro Eletricista Wesley Alves Batista ART nº 1320230022899 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Manifestamos também, por conceder o prazo de 10 dias, para a empresa Enerzee Power, apresentar novo responsável técnico, sob pena de cancelamento do seu registro, neste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2385/2025	
Referência:	Processo nº J2025/055154-8	
Interessado:	Ozen Organizacao De Engenharia E Negocios	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/055154-8, considerando a solicitação da empresa interessada, Ozen Organização de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Herbert Carvalho de Souza – ART nº 1320250072624, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Herbert Carvalho de Souza – ART nº 1320250072624, como Responsável Técnico, pela empresa Ozen Organização de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, para atuar na área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2386/2025	
Referência:	Processo nº F2025/049774-8	
Interessado:	Aline Ramos Pereira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049774-8, considerando a solicitação da Profissional interessada, Aline Ramos Pereira, que requer a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome da interessada, bem como, a interrupção do registro profissional não a isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, a referida Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que a profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2387/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047525-6	
Interessado:	Cassio Alexandre Sawada	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047525-6, considerando a solicitação do Engenheiro em Eletrônica Cassio Alexandre Sawada, que requer a Reabilitação do seu Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 06/02/2019, pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL da cidade de Dourados-MS, pela conclusão do Curso de Engenharia Física, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, nas seguintes atividades: I – realizar pesquisas científicas e tecnológicas nos vários setores da Física ou a ela relacionados; II – aplicar princípios, conceitos e métodos da Física em atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizantes, estudos físicos ambientais, processos físicos industriais e estudos na área financeira correlatos a física; III – no âmbito da sua especialidade, projetar e desenvolver máquinas, equipamentos e sistemas em instrumentação automação científica e industrial, fontes de energia, instalações nucleares, proteção de meio ambiente, telecomunicações, integração de sistemas envolvendo as várias áreas da Física; IV – Projetar e desenvolver softwares e hardwares computacionais para aquisição, processamento, armazenamento e gestão de dados e informações, e controle automatizado de sistemas; V – elaborar documentação técnica e científica, realizando perícias, emitindo e assinando laudos técnicos e pareceres, organizando procedimentos operacionais, de segurança, de radioproteção, de análise de impacto ambiental, redigir documentação instrumental e de aplicativos no que couber sua qualificação; VI – difundir conhecimentos da sua área de atuação, orientando trabalhos técnicos e científicos, ministrando palestras, seminários e cursos, organizando eventos científicos, treinando especialistas e técnicos; VII – administrar, na sua área de atuação, atividades de pesquisas e aplicações, planejando, coordenando e executando pesquisas científicas, auxiliando o planejamento de instalações, especificando equipamentos e infraestrutura laboratorial, em instituições públicas e privadas; VIII – realizar medidas aplicando técnicas de experimentais e de instrumentação, avaliando parâmetros em sistemas industriais e ambientais, aferindo equipamentos científicos e industriais, caracterizando materiais, realizando ensaios e testes e desenvolvendo padrões metrológicos na sua área de atuação; IX – orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria, no âmbito de sua

especialidade; X – direção de órgãos, departamento, seções, serviços, grupos ou setores atinentes à atuação profissional do Engenheiro Físico, na Administração Pública, em entidades autárquicas, e em empresas, públicas e privadas”. Terá o título de Engenheiro em Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2388/2025	
Referência:	Processo nº F2025/046132-8	
Interessado:	Lucas Quirino Melo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/046132-8, considerando a solicitação do Profissional Interessado, Lucas Quirino Melo, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 23/02/2024, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS da cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro ao interessado, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29/06/1973 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2389/2025	
Referência:	Processo nº J2025/043360-0	
Interessado:	Visus Engenharia E Serviços Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/043360-0, considerando a solicitação da empresa VISUS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, da cidade de Barueri/SP, que requer o registro junto ao CREA-MS para atuação na área de engenharia ambiental e engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista TOMILSON LIMA MOTA, ART n.1320250096754. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2390/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053714-6	
Interessado:	Ifortix Instalações E Construções	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053714-6, considerando a solicitação da Empresa Interessada, IFORTIX INSTALAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnica do Engenheiro Eletricista Ednardo Garcia da Silva, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Ednardo Garcia da Silva, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2391/2025	
Referência:	Processo nº J2025/041327-7	
Interessado:	Netware Telecomunicações E Informática	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/041327-7, considerando a solicitação da empresa NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 13 de julho de 2022. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: 1. Cláusula 1ª – Razão social: A empresa gira sob a denominação de “NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA”; 2. Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Rua DOUTOR SEBASTIÃO JOSÉ MACHADO, nº 216, Bairro VILA BANDEIRANTE, Campo Grande, MS - CEP 79.006-470; 3. Cláusula 3ª - Objetivo social: conforme a descrição constante 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 13 de julho de 2022 (anexo dos autos); 4. Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 1.0000.000,00 (um milhão de reais); 5. Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo Sr. EMERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2392/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051277-1	
Interessado:	Daniel Dias Barbosa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051277-1, considerando a solicitação da Profissional DANIEL DIAS BARBOSA, que requer a baixa da ART': 11250858. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora Deferimento da Baixa da ART': 11250858. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2393/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037336-4	
Interessado:	Wellington De Souza Almeida	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037336-4, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica Wellington de Souza Almeida, que requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320210063392 e 1320240088780, com posterior registro de atestado de capacidade técnica fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Três Lagoas. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir o atestado técnico apresentado, para que no novo atestado, conste também as ART's nºs: 1320240079010, 1320240086831, 1320220083353 e 1320240055837, referente ao Contrato nº 123/2021. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa das ART's nºs: 1320210063392, 1320240088780, 1320250089111, 1320240079010, 1320240086831, 1320220083353 e 1320240055837, com posterior registro do atestado de capacidade técnica, em nome do profissional Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica Wellington de Souza Almeida. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2394/2025	
Referência:	Processo nº F2025/054112-7	
Interessado:	Henrique Iwano	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054112-7, considerando a solicitação do Eng. Eletricista HENRIQUE IWANO, que requer o cancelamento da ART n. 1320250044388 com ressarcimento do valor pago. Foi registrada nova ART n. 1320250048468 com as correções devidas. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do cancelamento da ART n. 1320250044388, com ressarcimento do valor pago. Foi registrada nova ART n. 1320250048468. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2395/2025	
Referência:	Processo nº J2025/051415-4	
Interessado:	Gm Metalúrgica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/051415-4, considerando a solicitação da empresa S V CERILO METALÚRGICA, que requer o cancelamento do registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo cancelamento do registro da empresa S V CERILO METALÚRGICA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2396/2025	
Referência:	Processo nº F2025/049997-0	
Interessado:	Vitor De Souza Gomes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049997-0, considerando a solicitação do Interessado VITOR DE SOUZA GOMES, que requer a conversão do Registro PROVISÓRIO, para Registro definitivo de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n.º 1152 de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colou Grau pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHAGUERA DE CAMPO GRANDE em 24/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da conversão do Registro Provisório para Registro Definitivo, concedendo ao profissional as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2397/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051984-9	
Interessado:	Jhuly Keila Scofield Terci	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051984-9, considerando a solicitação da Engª Eletricista Jhuly Keila Scofield Terci, que encaminha a sua exclusão de responsabilidade técnica pela empresa SPEED SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela exclusão de responsabilidade técnica da Engª Eletricista Jhuly Keila Scofield Terci pela empresa SPEED SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP. e, a baixa da ART n. 1320230070360 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2398/2025	
Referência:	Processo nº J2025/049541-9	
Interessado:	Meta Construtora	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/049541-9, considerando a solicitação da empresa META CONSTRUTORA LTDA, que requer a exclusão do profissional Eng. de Energia VALTER DE SOUZA LIMA LEAL como responsável técnico. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela exclusão de responsabilidade técnica do Eng. de Energia VALTER DE SOUZA LIMA LEAL como responsável técnico da empresa META CONSTRUTORA LTDA e, a baixa da ART n. 1320180016811 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2399/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028099-4	
Interessado:	Grupo Ansu Construtora	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028099-4, considerando a solicitação da empresa interessada, Ansu Construtora Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Ricardo Nogueira Magalhães – ART nº 1320250120541, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Ricardo Nogueira Magalhães – ART nº 1320250120541, como Responsável Técnico, pela empresa Ansu Construtora Ltda, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2400/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051642-4	
Interessado:	Camila Alves Pires Joaquim	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051642-4, considerando a solicitação da Eng^a de Computação Camila Alves Pires Joaquim, que requer a interrupção do registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.152/25 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela interrupção do registro da Eng^a de Computação Camila Alves Pires no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2401/2025	
Referência:	Processo nº F2025/046063-1	
Interessado:	Murilo Lucas De Freitas Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/046063-1, considerando a solicitação do Interessado, Murilo Lucas de Freitas Santos, que requer o seu Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 16 de julho de 2025, pela Universidade Cesumar - UNICESUMAR da cidade de Maringá-PR, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica, Bacharelado, modalidade EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218 de 29/06/1973 do CONFEA, Art. 5º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea e Art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966, conforme Certidão de Cadastramento Institucional nº: 98166/2025 do Crea-PR. Terá o Título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2402/2025	
Referência:	Processo nº J2025/044691-4	
Interessado:	Sky Banda Larga	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/044691-4, considerando a solicitação da empresa SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA, com sede em São Paulo/SP, que requer o registro no CREA-MS para execução de atividades na área de engenharia elétrica - telecomunicações. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista DIEGO VINICIUS RODRIGUES, ART n. 1320250104238. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2403/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050936-3	
Interessado:	Audaz Engenharia E Construções Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050936-3, considerando a solicitação da empresa Audaz Engenharia e Construções Ltda., da cidade de Toledo/PR, que requer o visto no CREA-MS para Execução de Obras ou Serviços na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade a Resolução n. 1121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa Audaz Engenharia e Construções Ltda no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Tiago Inácio Hickmann. Com validade até 11/03/2026, conforme a validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-PR. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2404/2025	
Referência:	Processo nº J2025/042772-3	
Interessado:	Ilumisul Iluminações	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/042772-3, considerando a solicitação da empresa ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 28 de julho de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas na Consolidação: 1. Cláusula 1ª – Razão social: ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA; 2. Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Rua Santa Lina, n. 185, Vilas Boas, Campo Grande - MS, CEP 79.051-240; 3. Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição constante do Contrato Social, realizada em 28 de julho de 2025 (anexo dos autos); 4. Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 5. Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pelas Senhoras Suely Aparecida de Souza Franco e Ieda Lúcia de Oliveira Souza. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividade nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Segurança do Trabalho, com restrições nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Agronomia, Geologia e Agrimensura. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2405/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037541-3	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037541-3, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART':1320200006874. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320200006874. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2406/2025	
Referência:	Processo nº F2025/042677-8	
Interessado:	Marcelo De Castro Abdalla	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/042677-8, considerando a solicitação do Eng. Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA, que requer as baixas das ARTs n. 1320240112318 e 1320250119914, com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, referente ao contrato n. 218/2024 realizado com a empresa a M.C.A. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa das ARTs n. 1320240112318 e 1320250119914, com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, composto de 21 (vinte e uma) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2407/2025	
Referência:	Processo nº F2025/054121-6	
Interessado:	Henrique Iwano	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054121-6, considerando a solicitação do Eng. Eletricista HENRIQUE IWANO, que requer o cancelamento da ART n. 1320250036580 com ressarcimento do valor pago. Foi registrada nova ART n. 1320250037467. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo cancelamento da ART n. 1320250036580, com ressarcimento do valor pago. Foi registrada nova ART n. 1320250037467. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2408/2025	
Referência:	Processo nº J2025/052082-0	
Interessado:	A J Dal Moro Transportes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/052082-0, considerando a solicitação da empresa A J DAL MORO TRANSPORTES EIRELI, que requer o cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2409/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050210-5	
Interessado:	Ana Maria Calderan Carollo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050210-5, considerando a solicitação da Interessada Srª Ana Maria Calderan Carollo, que requer a conversão do seu Registro Provisório em Registro Definitivo, nos termos do que dispõe o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomada, em 29 de agosto de 2024, pela UFGD-Universidade Federal da Grande Dourados da cidade de Dourados-MS, por haver concluído o Curso de Engenharia de Energia, Bacharelado, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da Conversão do Registro Provisório em Registro Definitivo, concedendo-lhe as atribuições das atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 10.73/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Energia. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2410/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050170-2	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050170-2, considerando a solicitação do Eng. Elet. ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART n.1320220088921 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela Empresa Contratante Energe Energia e Eventos LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea. Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA; Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320220088921 de desempenho de cargo e/ou função técnica e pela exclusão do Profissional interessado Eng. Elet. ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA do quadro de responsável técnico da Empresa Contratante em epígrafe. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2411/2025	
Referência:	Processo nº J2025/048861-7	
Interessado:	Belga Montagem E Manutencao Industrial	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/048861-7, considerando a solicitação da pessoa jurídica interessada, Belga Montagem e Manutenção Industrial, que requer a este Conselho, a exclusão da responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Carlos Henrique de Souza ART nº 1320240094925 de desempenho de cargo ou função técnica. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da exclusão do Engenheiro Mecânico Carlos Henrique de Souza, e pela baixa da ART nº 1320240094925 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2412/2025	
Referência:	Processo nº J2025/043121-6	
Interessado:	Eletrogroup	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/043121-6, considerando a solicitação da Empresa Interessada, ELETROGROUP MONTAGEM ELÉTRICA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Everton Pereira Hilzendeger-ART n.1320250102492, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Inclusão do Engenheiro Eletricista Everton Pereira Hilzendeger-ART n.1320250102492, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2413/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051399-9	
Interessado:	André Luiz Correia Pires	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051399-9, considerando a solicitação do Engenheiro de Software André Luiz Correia Pires, que requer a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: **1)** pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes; e **2)** para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, com a data correspondente ao requerimento apresentado pelo profissional, nos termos do artigo 27 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2414/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047809-3	
Interessado:	Yago Moreira Sardinha Benedito	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047809-3, considerando a solicitação do interessado Yago Moreira Sardinha Benedito, que requer o Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do artigo 4º da Resolução nº 1152 de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomou-se pela FACULDADE DE ROSEIRAS, em 15/12/2023 na cidade de Roseira - SP, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação (Conforme deliberação do CREA SP). Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2415/2025	
Referência:	Processo nº J2025/045187-0	
Interessado:	Eletroclima Ar Condicionado Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/045187-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada, ELETROCLIMA AR CONDICIONADO LTDA, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico RONI APARECIDO AMARAL MENDES-ART n. 1320250108482, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico RONI APARECIDO AMARAL MENDES-ART n. 1320250108482. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2416/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050998-3	
Interessado:	Ral Manutenção E Montagens	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050998-3, considerando a solicitação da empresa RN Campos Manutenção e Montagem LTDA da cidade de Ibirapu/ES, que requer o visto no CREA-MS para execução de atividades na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa RN Campos Manutenção e Montagem LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Adilan Rodrigues Bittar. O visto da empresa terá validade até 08/11/2025, em face da validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/ES. Podendo o visto ser prorrogado até 26/03/2026, com apresentação de nova certidão com validade. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2417/2025	
Referência:	Processo nº J2025/045804-1	
Interessado:	V.b.c. Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/045804-1, considerando a solicitação da empresa VBC ENGENHARIA LTDA, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 13 de agosto de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: **Cláusula 1ª** – Razão social: V.B.C. ENGENHARIA LTDA; **Cláusula 1ª** – Endereço da Sede: Rua São Bartolomeu, nº 103, Vila Nasser, Campo Grande/MS – CEP: 79.117-181; **Cláusula 3ª** - Objetivo social: Exploração da atividade de Construção civil, incorporação e compra e venda de imóveis e transporte e coleta de resíduos não perigosos; **Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais); **Cláusula 6ª** - A administração da sociedade será exercida pelo Sr. ORESTES JORGE CORREA e FABRIZIO SIMIOLI VALINO. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2418/2025	
Referência:	Processo nº F2025/049758-6	
Interessado:	Alessandra Renata Junk	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049758-6, considerando a solicitação da Profissional ALESSANDRA RENATA JUNK, que requer a baixa da ART': 1320250090859. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250090859. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2419/2025	
Referência:	Processo nº F2025/043233-6	
Interessado:	Alessandro Marcos Rocha Dos Santos Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/043233-6, considerando a solicitação do profissional Tecnólogo em Telecomunicações ALESSANDRO MARCOS ROCHA DOS SANTOS SILVA requer a baixa da ART n. 1320250089450 com registro de Atestado de Prestação de Serviço emitido pela contratante SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, referente ao contrato realizado com a empresa ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI., executado na cidade de Três Lagoas/MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 1320250089450 com registro de Atestado de Prestação de Serviço emitido pela contratante SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, composto de 4 (quatro) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2420/2025	
Referência:	Processo nº J2025/052260-2	
Interessado:	Nord Electric	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/052260-2, considerando a solicitação da Empresa Interessada, NORD ELECTRIC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA, que requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: **1)** pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; e **2)** pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2421/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051649-1	
Interessado:	Paulo Henrique Canavarro De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051649-1, considerando a solicitação do Eng. de Produção - Mecânica PAULO HENRIQUE CANAVARRO DE ABREU, que requer a conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O interessado PAULO HENRIQUE CANAVARRO DE ABREU requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66. Diplomado pelaS FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP, em 18/06/2025, na cidade de Lauro de Freitas - BA, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da conversão do Registro Provisório para Registro Definitivo ao profissional, concedendo-lhe as atribuições do artigo 1º da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2422/2025	
Referência:	Processo nº J2025/049367-0	
Interessado:	Abf Oxigênio Ltda - Me	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/049367-0, considerando a solicitação da empresa interessada ABF Oxigênio Ltda - ME, que requer a este Conselho a exclusão da responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Ricardo Vicente Santana ART nº 1320210114949 de desempenho de cargo ou função técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço; Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da Exclusão do Engenheiro Mecânico Ricardo Vicente Santana ART nº 1320210114949 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2423/2025	
Referência:	Processo nº J2025/045133-0	
Interessado:	Luz Energy Engenharia Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/045133-0, considerando a solicitação da empresa LUZ ENERGY ENGENHARIA LTDA., que requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho JOAQUIM CARVALHO MOTTA JUNIOR, como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela inclusão do profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho JOAQUIM CARVALHO MOTTA JUNIOR como responsável técnico, ART n. 1320250106115. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2424/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051412-0	
Interessado:	Rafael Rodrigues Flôres	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051412-0, considerando a solicitação do Engenheiro de Controle e Automação Rafael Rodrigues Flôres, que requer a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito; Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: **1)** pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes; **2)** para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, com a data correspondente ao requerimento apresentado pelo profissional, nos termos do artigo 27 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2425/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051227-5	
Interessado:	Thiago Assiz Bruno	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051227-5, considerando a solicitação do interessado THIAGO ASSIZ BRUNO, que requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, por ter concluído o curso de Engenharia Elétrica pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, na cidade de Campo Grande/MS. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colou grau pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 10/09/2025, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Provisório ao interessado, concedendo-lhe terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2426/2025	
Referência:	Processo nº J2025/046342-8	
Interessado:	Giga Mais Fibra	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/046342-8, considerando a solicitação da empresa GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A., da cidade de Carmo/RJ, que requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A. no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ANTONIO CESAR FARIA, ART n. 1320250105280. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2427/2025	
Referência:	Processo nº J2025/052318-8	
Interessado:	Hbr Aviacao	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/052318-8, considerando a solicitação da empresa HBR AVIACAO, que requer Visto para Execução de Obras ou Serviços na jurisdição do Crea-MS, indicando como responsável técnico o Eng. Mec. PAULO TIERES DE MACEDO JUNIOR. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Resolução nº 1121/2019 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto, pelo prazo de 180 dias, verificada a validade da certidão expedida pelo Crea de origem, para que a empresa atue no âmbito da Engenharia Mecânica, dentro das atribuições de seu responsável técnico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2428/2025	
Referência:	Processo nº J2025/046391-6	
Interessado:	Marsoft Informática, Construções E Serviços	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/046391-6, considerando a solicitação da empresa Rogerio Luis Ribeiro Eireli ME, da cidade de Terenos - MS, que requer a alteração contratual e, para tanto, encaminha para análise e manifestação alterações ocorridas em 14/08/2025. **Cláusula Primeira** - Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser MARSOFT INFORMÁTICA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **Cláusula Segunda** - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA DR ARY COELHO DE OLIVEIRA, número 427, bairro CENTRO, município TEREÑOS - MS, CEP: 79.190-970; **Cláusula Terceira** - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARASINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO AVAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET, EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, PROMOCÃO DE VENDAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES E CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento das alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2429/2025	
Referência:	Processo nº F2025/045891-2	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/045891-2, considerando a solicitação do Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART n. 1320250087587. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320250087587. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2430/2025	
Referência:	Processo nº F2025/046500-5	
Interessado:	Luis Henrique Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/046500-5, considerando a solicitação do Eng. Mecânico LUÍS HENRIQUE DA SILVA, que requer a baixa da ART n. 1320250094299 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao contrato n. 032/2025 realizado com a empresa C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320250094299 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, composto de uma folha. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2431/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053165-2	
Interessado:	Valdir Ribeiro Do Nascimento Velozo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053165-2, considerando a solicitação do Eng. Eletricista VALDIR RIBEIRO DO NASCIMENTO VELOZO, que requer a conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE DE ROSEIRA - FARO, em 15/12/2023, em Roseira/SP, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da conversão do Registro Provisório para Definitivo, concedendo ao profissional as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2432/2025	
Referência:	Processo nº J2025/051306-9	
Interessado:	Segeel Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/051306-9, considerando a solicitação da empresa SEGEEL ENGENHARIA LTDA - EPP, que requer a exclusão do profissional Eng. Mecânico RICARDO VICENTE SANTANA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da exclusão do Eng. Mecânico RICARDO VICENTE SANTANA como responsável técnico e, baixa da ART n. 1320200023062 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2433/2025	
Referência:	Processo nº J2025/045593-0	
Interessado:	Missão Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/045593-0, considerando a solicitação da empresa BX ENGENHARIA LTDA, que requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista CARLO EDUARDO GRIMALDI como responsável técnico no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. Eletricista CARLO EDUARDO GRIMALDI como responsável técnico, ART n. 1320250103916. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2434/2025	
Referência:	Processo nº F2025/052206-8	
Interessado:	Juliano Augusto Freitas Bueno	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/052206-8, considerando a solicitação do Profissional interessado Juliano Augusto Freitas Bueno, que requer a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que não existe débito de anuidade em nome do interessado; Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que a profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2435/2025	
Referência:	Processo nº F2025/045336-8	
Interessado:	Luiz Eduardo Chighine Dos Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/045336-8, considerando a solicitação do interessado Luiz Eduardo Chighine dos Santos, que requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, por ter concluído o curso de Engenharia Elétrica pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, na cidade de Campo Grande/MS. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colou grau pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 18/08/2025, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Provisório ao interessado, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2436/2025	
Referência:	Processo nº J2025/051574-6	
Interessado:	Excellence	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/051574-6, considerando a solicitação da empresa G2 SERVIÇOS LTDA, de Campo Grande-MS, que requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa G2 SERVIÇOS LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Diego Lourenço de Oliveira, ART n. 1320250115557. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2437/2025	
Referência:	Processo nº J2025/052014-6	
Interessado:	Lumicenter Materiais Eletricos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/052014-6, considerando a solicitação da empresa interessada, Lumicenter Materiais Elétricos, que requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Thiago Paula Silva, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa Lumicenter Materiais Elétricos, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Thiago Paula Silva, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 11/03/2026, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2438/2025	
Referência:	Processo nº J2025/047567-1	
Interessado:	Thiene Comércio E Representações	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/047567-1, considerando a solicitação da empresa THIENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 20 de fevereiro de 2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: **Cláusula 1ª** – Razão social: THIENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **Cláusula 2ª** – Endereço da Sede: Rua Ariado, nº 126 – Cep: 79.045.240 Bairro: Jardim Noroeste, nesta cidade de Campo Grande – MS; **Cláusula 3ª** – Objetivo social: Manutenção, reparação, instalação e preparação de equipamentos e acessórios por encomenda, aplicáveis nos setores de reciclagem de resíduos, siderurgia, mineração, agroindústria, beneficiamento de produtos agrícolas, frigoríficos e condicionamento de fluidos, serviços de pintura em edificações, comércio varejista, representação e assistência técnica de equipamentos hidráulicos, pneumáticos, produtos de vapor, lubrificantes, bem como treinamentos, consultorias, projetos, execução de obras e assistência técnica na área de engenharia mecânica conforme atividade de 01 a 18 do art. 1. Da resolução 218 do conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia de MS; **Cláusula 4ª** – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e **Cláusula 8ª** – A administração da sociedade será exercida pelo Sr. RAFAEL DE SOUZA SALMAZO. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, com restrição na área de Engenharia Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2439/2025	
Referência:	Processo nº F2025/046340-1	
Interessado:	Aline Akemi Shinzato Nunes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/046340-1, considerando a solicitação da Profissional ALINE AKEMI SHINZATO NUNES, que requer a baixa da ART': 1320240150245. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240150245. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2440/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047000-9	
Interessado:	Juliano Rafael Marques Monção	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047000-9, considerando a solicitação do Eng. Eletricista JULIANO RAFAEL MARQUES MONÇÃO, que requer a baixa da ART n. 1320240153895 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, referente ao contrato n. 123/2024 realizado com a empresa LINE UP COMUNICAÇÃO EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320240153895 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, composto de uma folha. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2441/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053509-7	
Interessado:	Gustavo Da Silva Andrade	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053509-7, considerando a solicitação do profissional Eng. de Computação Gustavo da Silva Andrade requer a conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 20/02/2017, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da conversão do Registro Provisório em Registro Definitivo, concedendo ao profissional as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme disposto na Resolução n. 380/93 CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Computação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2442/2025	
Referência:	Processo nº J2025/051533-9	
Interessado:	Gomes & Azevedo Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/051533-9, considerando a solicitação da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA, que requer a exclusão de responsável técnico o profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho CLEITON FREITAS FRANCO. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da exclusão do profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho CLEITON FREITAS FRANCO do quadro técnico da empresa e, baixa da ART n. 1320220095424 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2443/2025	
Referência:	Processo nº J2025/046354-1	
Interessado:	Health Brasil Inteligência Em Saúde	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/046354-1, considerando a solicitação da empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA, que requer a inclusão do profissional Eng. de Controle e Automação e Eng. Eletricista Victor Hugo Chaves da Silva como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. de Controle e Automação e Eng. Eletricista Victor Hugo Chaves da Silva como responsável técnico na empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA, ART n. 1320250104287. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2444/2025	
Referência:	Processo nº F2025/055693-0	
Interessado:	Everton Luiz Dos Reis Ferreira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055693-0, considerando a solicitação do Profissional interessado, EVERTON LUIZ DOS REIS FERREIRA, que requer a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que caso existe débito de anuidade em nome do interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito; Considerando que, o referida Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2445/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051213-5	
Interessado:	Réberson Carnielli Vitorino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051213-5, considerando a solicitação do interessado Réberson Carnielli Vitorino, que requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, por ter realizado o curso de Engenharia de Produção no CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, na cidade de Dourados/MS. O interessado requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66 do Confea, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º, da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 29/07/2025, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições do artigo 1º da Resolução n. 218/73 do Confea: Atividade, 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação e Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. As atribuições serão as da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2446/2025	
Referência:	Processo nº J2025/047263-0	
Interessado:	Powersys Soluções E Serviços Elétricos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/047263-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada, POWERSYS SOLUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Vitor Linhares Brasil-ART n. 1320250110858 , como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Vitor Linhares Brasil-ART n. 1320250110858, com restrição na área de Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2447/2025	
Referência:	Processo nº J2025/052227-0	
Interessado:	Engeletrica Comercio E Engenharia Eletrica Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/052227-0, considerando a solicitação da Empresa ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Profissional Engenheiro Eletricista FERNANDO DERQUES LOPEZ, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista FERNANDO DERQUES LOPEZ, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2448/2025	
Referência:	Processo nº J2025/054145-3	
Interessado:	Enccel	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054145-3, considerando a solicitação da Empresa Interessada, Valberto Costa Filho Ltda, com nome fantasia ENCCEL, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 13 de agosto de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: **Cláusula 1ª** – Razão social: ENCCEL Construção e Iluminação Ltda; **Cláusula 1ª** – Endereço da Sede: Rua Amoreira, 1345 – Bairro Residencial Buritis Primavera II Expansão – CEP: 78.850-000 – Primavera do Leste – MT; **Cláusula 2ª** – Objetivo social: Exploração no ramo de construção civil próprias e de terceiros; Obras para empreitada; Obras para administração; Pintura de imóveis comerciais e residenciais, e serviços topográficos; Atividades paisagísticas, urbanização e prestação de serviços de engenharia elétrica e construção de subestação e rede de distribuição de energia elétrica; **Cláusula 4ª** – O Capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); **Cláusula 5ª** – A administração da Sociedade será exercida, pelo sócio CHALES MULLER CARVALHO DE SOUSA. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, com restrição nas áreas de Agronomia, Engenharia Civil e serviços topográficos. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2449/2025	
Referência:	Processo nº F2025/046367-3	
Interessado:	Douglas Bellini Lotufo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/046367-3, considerando a solicitação do Profissional DOUGLAS BELLINI LOTUFO, que requer a baixa da ART': 1320240095050. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240095050. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2450/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047753-4	
Interessado:	Guilherme Augusto Navacchi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047753-4, considerando a solicitação do Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI, que requer a baixa da ART n. 1320250094010 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, referente ao contrato n. 061/2025 realizado com a empresa ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320250094010 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, composto de 3 (três) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2451/2025	
Referência:	Processo nº F2025/054072-4	
Interessado:	Wennedy Waddy Alves De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054072-4, considerando a solicitação do Eng. Eletricista WENNEDY WADDY ALVES DE OLIVEIRA, que requer a conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE DE ROSEIRA - FARO, em 15/12/2023, em Roseira/SP, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da conversão do Registro Provisório para Registro Definitivo, concedendo ao profissional as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2452/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053543-7	
Interessado:	Sunlighth Energia Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053543-7, considerando a solicitação da empresa SUNLIGTH ENERGIA SOLAR, que requer a exclusão do profissional Eng. Eletricista BRUNO EGUES DE ARRUDA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da exclusão do profissional Eng. Eletricista BRUNO EGUES DE ARRUDA como responsável técnico pela empresa SUNLIGTH ENERGIA SOLAR, e pela baixa da ART n. 1320230094688 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2453/2025	
Referência:	Processo nº J2025/047690-2	
Interessado:	Speed Serviços Industriais Ltda-epp	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/047690-2, considerando a solicitação da Empresa SPEED SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, que requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista SAMIR SELVATICE DO NASCIMENTO - ART N. 1320210124251, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Em análise ao presente processo e pelo que dispõe a Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais. Como a nova resolução isenta a apresentação de Contrato de Prestação de Serviço entre profissional e empresa, o único contrato legalmente constituído entre as partes e a ART de Cargo e Função, que deve ser preenchida corretamente, onde especifica o início e o término do contrato, conforme Art. 1º, a Lei n. 6496/77, "Dizendo que a ART. e um contrato escrito ou verbal entre as partes". Na Resolução 1121/2019, diz que o profissional tem que apresentar o número da ART, mas não isenta o mesmo de apresentar a ART preenchida corretamente. E o salário mínimo conforme Lei 4950-A/65. Quando o Profissional especifica a data de previsão de término em data de 04/05/2021, entende-se que o vínculo de serviço do mesmo com a empresa e até a data especificada, seria um contrato com prazo DETERMINADO ou INDETERMINADO Quando o profissional não especifica a data do término do vínculo com a referida Empresa. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista SAMIR SELVATICE DO NASCIMENTO - ART N. 1320210124251, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2454/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047849-2	
Interessado:	Ronaldo Cunegundes Mendonça	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047849-2, considerando a solicitação do interessado Ronaldo Cunegundes Mendonça, que requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, por ter realizado o curso de Engenharia de Controle e Automação no CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, na cidade de Campo Grande/MS. O interessado requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66 do Confea, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º, da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 28/01/2024, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições da Resolução n. 427/99 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2455/2025	
Referência:	Processo nº J2025/052236-0	
Interessado:	Jc Silos E Secadores	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/052236-0, considerando a solicitação da empresa interessada, Junio Cezar de Souza Dias, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica a Engenheira Mecânica Adna da Silva Rabello - ART nº 1320250112465, como responsável técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa Junio Cezar de Souza Dia, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Mecânica Adna da Silva Rabello - ART nº 1320250112465. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2456/2025	
Referência:	Processo nº J2025/052693-4	
Interessado:	Certa Montagem E Locacoes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/052693-4, considerando a solicitação da empresa CERTA MONTAGEM E LOCAÇÕES LTDA, de Cafezal do Sul/PR, que requer o visto no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto à empresa CERTA MONTAGEM E LOCAÇÕES LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Rogerio de Souza Dantas. Podendo ser prorrogado até 07/04/2026, com apresentação de nova certidão de registro com validade para o exercício. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2457/2025	
Referência:	Processo nº J2025/049544-3	
Interessado:	Line Up Comunicação Eventos E Tecnologia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/049544-3, considerando a solicitação da Empresa interessada, Line UP Comunicação Eventos e Tecnologia Ltda, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 24 de outubro de 2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: **Cláusula 1ª** – Razão social: LINE UP Comunicação Eventos e Tecnologia Ltda; **Cláusula 2ª** – Objetivo social: Conforme consta na Cláusula 2ª da 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 24 de outubro de 2024; **Cláusula 3ª** – Endereço da Sede: Rua Sete de Setembro, 1075 no Centro em Campo Grande-MS, CEP: 79.002-130; **Cláusula 5ª** – O Capital Social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); **Cláusula 6ª** – A administração da Sociedade é exercida, pelo sócio Daniel Elias Daige. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, com restrição na área de Engenharia Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2458/2025	
Referência:	Processo nº F2025/046587-0	
Interessado:	Douglas Bellini Lotufo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/046587-0, considerando a solicitação do Profissional DOUGLAS BELLINI LOTUFO, que requer a baixa da ART': 1320220116299. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320220116299. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2459/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047755-0	
Interessado:	Thiago Andre Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047755-0, considerando a solicitação do Eng. Civil e Eng. Eletricista THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES, que requer a baixa de ART n. 1320250057967 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, referente ao contrato n. 076/2025 realizado com a empresa WM ENGENHARIA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320250057967 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, composto de 2 (duas) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2460/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053747-2	
Interessado:	Aztec Engenharia E Manutencao Industrial	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053747-2, considerando a solicitação da Empresa Interessada, AZTEC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, que requer a exclusão da responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico João Vítor Herculano Clementino dos Santos, detentor da ART n. 1320250054103 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, "para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço."; Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Exclusão do Engenheiro Mecânico João Vítor Herculano Clementino dos Santos e pela baixa da ART n. 1320250054103 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2461/2025	
Referência:	Processo nº J2025/049020-4	
Interessado:	Construtora Higa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/049020-4, considerando a solicitação da empresa interessada, Construtora Higa Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Cleiton Freitas Franco – ART nº 1320250110873, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Crea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Cleiton Freitas Franco – ART nº 1320250110873, como responsável técnico, pela empresa Construtora Higa Ltda, para atuar na área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2462/2025	
Referência:	Processo nº F2025/049365-3	
Interessado:	Luiz Fernando Gomes Coelho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049365-3, considerando a solicitação do interessado Luiz Fernando Gomes Coelho, que requer o Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do artigo 4º da Resolução n.º 1152 de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colocou Grau pela FACULDADE DE ROSEIRAS, em 15/12/2023 na cidade de Roseira - SP, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Provisório ao interessado, concedendo-lhe as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação (Conforme deliberação do CREA SP). Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2463/2025	
Referência:	Processo nº J2025/049796-9	
Interessado:	Energy Tecnologia De Automacao S/a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/049796-9, considerando a solicitação da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A da cidade de Curitiba/PR requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista DIEGO FERNANDO HOFFMANN, ART n. 1320250112928. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2464/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053194-6	
Interessado:	Vlp Nobreaks E Estabilizadores Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053194-6, considerando a solicitação da empresa VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, da cidade de Caxias do Sul/RS, que requer o visto no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n.1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista VANDRO LUIZ PEZZIN. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2465/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050133-8	
Interessado:	Ebs Empresa Brasileira De Saneamento Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050133-8, considerando a solicitação da empresa interessada, EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, que requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: **1)** Razão Social: EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; **2)** Endereço da Sede: Rua Osvaldo Aranha, nº 1.428, Jardim Monumento, CEP 79.063-250 em Campo Grande - MS, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; **3)** Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; **4)** Capital Social: R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de mil reais), conforme Cláusula Quarta da alteração e consolidação do Contrato Social; **5)** A Administração da Sociedade, cabe aos Sócios Fabio Escobar Jamil Georges e Cristiane Schneider Wetters Georges, conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social. Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsáveis Técnicos que possuem atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica a EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2466/2025	
Referência:	Processo nº F2025/046678-8	
Interessado:	Vinicius Belisario Previatto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/046678-8, considerando a solicitação do Profissional VINICIUS BELISARIO PREVIAATTO, que requer a baixa da ART': 1320250099364. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250099364. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2467/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047761-5	
Interessado:	Thiago Andre Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047761-5, considerando a solicitação do Eng. Civil e Eng. Eletricista THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES, que requer a baixa da ART n. 1320250042394 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS, referente ao contrato n. 022/2025 realizado com a empresa WM ENGENHARIA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa de ART n. 1320250042394 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS, composto de 2 (duas) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2468/2025	
Referência:	Processo nº J2025/049395-5	
Interessado:	Tri Aco	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/049395-5, considerando a solicitação da Empresa TRI AÇO, que requer a INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico RICARDO VICENTE SANTANA - ART N. 1320250110997, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Em análise ao presente processo e pelo que dispõe a Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais. Como a nova resolução isenta a apresentação de Contrato de Prestação de Serviço entre profissional e empresa, o único contrato legalmente constituído entre as partes e a ART de Cargo e Função, que deve ser preenchida corretamente, onde especifica o início e o término do contrato, conforme Art. 1º, a Lei n. 6496/77, "Dizendo que a ART. e um contrato escrito ou verbal entre as partes". Na Resolução 1121/2019, diz que o profissional tem que apresentar o número da ART, mas não isenta o mesmo de apresentar a ART preenchida corretamente. E o salário mínimo conforme Lei 4950-A/65. Quando o Profissional especifica a data de previsão de término em data de 04/05/2021, entende-se que o vínculo de serviço do mesmo com a empresa e até a data especificada, seria um contrato com prazo DETERMINADO ou INDETERMINADO quando o profissional não especifica a data do término do vínculo com a referida Empresa. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico RICARDO VICENTE SANTANA - ART N. 1320250110997, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECANICA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2469/2025	
Referência:	Processo nº F2025/049792-6	
Interessado:	Fredemir De Oliveira Flores	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049792-6, considerando a solicitação do interessado Fredemir de Oliveira Flores, que requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, por ter concluído o curso de Engenharia Mecânica pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, na cidade de Campo Grande/MS. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colou grau pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 10/09/2025, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Provisório ao interessado, concedendo-lhe as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2470/2025	
Referência:	Processo nº J2025/047959-6	
Interessado:	Inova 67 Instalacao Manutencao Eletrica E Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/047959-6, considerando a solicitação da Empresa Interessada, CRISTIANO ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES LTDA., com nome fantasia INOVA 67 INSTALACAO MANUTENCAO ELETRICA E SOLAR, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS EDUARDO BORGES JUNIOR-ART n. 1320250099280, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS EDUARDO BORGES JUNIOR-ART n. 1320250099280, com restrição nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Serviços de topografia, batimetria, cartografia, aerofotogrametria e geodésia. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2471/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053419-8	
Interessado:	F2p Automacao Industrial Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053419-8, considerando a solicitação da Empresa Interessada, F2P AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Fabiano Pitz, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Fabiano Pitz, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2472/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050688-7	
Interessado:	Innovat Engenharia E Soluções	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050688-7, considerando a solicitação da Empresa INNOVAT ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, que apresentou a Alteração E Consolidação do Contratual, EMPRESA para Deferimento: "ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS). ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR. ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL. CONSOLIDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira nesta praça sob denominação de empresarial INNOVAT ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, que se regera pelo presente contrato, e nas omissões, pela legislação aplicável a matéria. Parágrafo Único: O nome de Fantasia é: INNOVAT ENGENHARIA E SOLUÇÕES. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O endereço de sua sede é na Rua Maranhão, 50, Vila Rica, CEP: 79.022-560, Campo Grande – MS. Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. **CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades no dia 15/01/2020, e o seu prazo de duração é indeterminado. **CLÁUSULA QUARTA** – DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO. O objetivo da empresa é: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE MOVEIS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA,

SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos. ERSON MACHADO DE SOUZA FILHO: 100% R\$ 100.000,00. TOTAL: 100% R\$ 100.000,00. **CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade permanecerá UNIPESSOAL nos termos dos ART 1.052, parágrafos 1º e 2ª da LEI 10.406/2002. **CLÁUSULA SÉTIMA** – A Sociedade será administrada pelo sócio ERSON MACHADO DE SOUZA FILHO, com poderes de administrador para. Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito, realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio, contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos, realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos, contratar ou cancelar seguros, outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima, prestar garantias, solicitar a aquisição de novos produtos financeiros. **CLÁUSULA OITAVA** – Fica expressamente proibido o uso da sociedade empresarial em operações estranhas aos interesses sociais, assim como avais, fianças ou abonos sob pena de nulidade de tais atos. **CLÁUSULA NONA** – O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a ser fixado pelo consenso unânime dos sócios de acordo com o percentual no capital Social, e obedecendo a legislação do Imposto de Renda pertinente a matéria, e os valores serão levados a Conta de Despesas Operacionais da Sociedade. **CLÁUSULA DÉCIMA** – O exercício social encerra-se a em 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido ao levantamento de um balanço geral e os lucros ou Prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados proporcionalmente a participação dos sócios no Capital Social. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil (lei n. 10.406/2002), e outros dispositivos legais aplicáveis. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro desta Comarca de Campo Grande – MS, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O sócio administrador ERSON MACHADO DE SOUZA FILHO declara, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2025". Estando a documentação de conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Empresa. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De

Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2473/2025	
Referência:	Processo nº F2025/046997-3	
Interessado:	Adriano Ademar Curvelo Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/046997-3, considerando a solicitação do Profissional ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA, que requer a baixa da ART: 1320250080929. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250080929. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2474/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047762-3	
Interessado:	Thiago Andre Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047762-3, considerando a solicitação do Eng. Civil e Eng. Eletricista THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES, que requer a baixa de ART n. 1320250044105 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS, referente ao pedido de empenho n. 00557/2025 com a empresa WM ENGENHARIA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320250044105 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS, composto de 2 (duas) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2475/2025	
Referência:	Processo nº J2025/049815-9	
Interessado:	E M Solucoes Eletricas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/049815-9, considerando a solicitação da Empresa EDINEI MENDES BATISTA LTDA, que requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista DIEGO PADOVAM FERNANDES - ART N. 1320210124251, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Em análise ao presente processo e pelo que dispõe a Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais. Como a nova resolução isenta a apresentação de Contrato de Prestação de Serviço entre profissional e empresa, o único contrato legalmente constituído entre as partes e a ART de Cargo e Função, que deve ser preenchida corretamente, onde especifica o início e o termino do contrato, conforme Art. 1º, a Lei n. 6496/77, "Dizendo que a ART. e um contrato escrito ou verbal entre as partes". Na Resolução 1121/2019, diz que o profissional tem que apresentar o número da ART, mas não isenta o mesmo de apresentar a ART preenchida corretamente. E o salário mínimo conforme Lei 4950-A/65. Quando o Profissional especifica a data de previsão de termino em data de 04/05/2021, entende-se que o vínculo de serviço do mesmo com a empresa e até a data especificada, seria um contrato com prazo DETERMINADO ou INDETERMINADO Quando o profissional não especifica a data do termino do vínculo com a referida Empresa. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista DIEGO PADOVAM FERNANDES - ART N. 1320210124251, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2476/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050148-6	
Interessado:	João Vicente Pereira Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050148-6, considerando a solicitação do interessado João Vicente Pereira Junior, que requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, por concluído o curso de Engenharia Elétrica pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, na cidade de Campo Grande/MS. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colou grau pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 10/09/2025, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Provisório ao interessado, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2477/2025	
Referência:	Processo nº J2025/049443-9	
Interessado:	Companhia Arclima De Engenharia Sa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/049443-9, considerando a solicitação da empresa COMPANHIA ARCLIMA DE ENGENHARIA SA, da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa COMPANHIA ARCLIMA DE ENGENHARIA SA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico BRENO VILA NOVA FERREIRA, ART n. 1320250109481. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2478/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053769-3	
Interessado:	Pratka Assessoria E Manutencao De Unidades Geradoras De Energia Eletrica Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053769-3, considerando a solicitação da empresa PRATKA ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., da cidade de Tubarão/SC, que requer o visto no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa PRATKA ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico DIMAS ELEUTERIO, com validade até 31/03/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2479/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050963-0	
Interessado:	Ns Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050963-0, considerando a solicitação da Empresa ARAÚJO SANTOS ENGENHARIA LTDA, que apresentou a Alteração E Consolidação do Contratual, EMPRESA para Deferimento: "ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS). ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR. ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL. CONSOLIDAÇÃO: "CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de “ARAÚJO SANTOS ENGENHARIA LTDA”, com sede em Campo Grande/MS à Rua Santa Maria, 841, casa 02 – Bairro Monte Castelo, CEP 79.011-190, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº. 54201524117 e inscrita no CNPJ nº. 47.168.515/0001-69, podendo manter filiais em todo o Território Nacional e o prazo é por tempo indeterminado. Parágrafo Único – Filial nº 01 estabelecida em Ribas do Rio Pardo/MS à Rua Domingos Gonçalves Gomes, 1841 – Jardim Ouro Verde, CEP 79.180-000, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº. 5490044499- 6 e inscrita no CNPJ nº 47.168.515/0002-40. CLÁUSULA SEGUNDA – O nome de fantasia da matriz e filial é “NS ENGENHARIA”. CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da matriz e filial é: § Serviços de engenharia; § Serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia; § Serviços de elaboração e execução de projetos, consultoria e assessoria; § Serviços de elaboração e perícia técnica de projetos de segurança do trabalho; § Consultoria em projetos para automação industrial, engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica; § Manutenção e instalação elétrica; § Instalação e manutenção de alarmes e sistema de segurança; § Instalação e manutenção de sistema de ar condicionado, ventilação e refrigeração; § Manutenção e reparação de geradores; § Construção de redes de média tensão e de subestações; § Serviços de topografia; § Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios focado em energia solar; § Locação de geradores; § Promoção de vendas; § Locação de máquinas agrícolas; § Obras de terraplanagem; § Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; § Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção. CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios: Jesus Divino Araújo Santos, 100%, 110.000 quotas, R\$ 110.000,00; Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de

janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada. **Parágrafo Segundo** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade; **CLÁUSULA QUINTA** - Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único Jesus Divino Araújo Santos, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso. **Parágrafo Primeiro** - A sociedade tem como responsável técnico o sócio Jesus Divino Araújo Santos, que responderá pela responsabilidade técnica desta sociedade. **Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Terceiro** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002. **Parágrafo Quarto** - O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei. **CLÁUSULA SEXTA** - O prazo de duração da sociedade limitada será por tempo indeterminado, podendo manter filiais em todo o Território Nacional. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas. **Parágrafo Único** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002. **CLÁUSULA OITAVA** - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **CLÁUSULA NONA** - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “prólabor”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Qualquer controvérsia decorrente da interpretação do presente instrumento será resolvido pelos meios alternativos de composição de conflitos, seja por mediação e/ou arbitragem, através da Câmara Internacional de Mediação e Arbitragem em Campo Grande/MS, sendo este o foro competente para tal, declarando os signatários conhecerem e aceitarem os termos de seus Estatutos, Regulamento Geral, Código de Ética e Tabela Honorária. Elegem também, por critério de sucessão, o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir os conflitos incidentais ou de execução de sentença arbitral. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2025.”; considerando que a documentação está em conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Empresa. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2480/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047421-7	
Interessado:	Tiago Nunes Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047421-7, considerando a solicitação do Profissional TIAGO NUNES DA SILVA, que requer a baixa das ART's: 1320240126040, 1320240113719, 1320240107971, 1320240112903, 1320240108188, 1320240125915, 1320240132917, 1320240132918, 1320240107883 e 1320240117960. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240126040, 1320240113719, 1320240107971, 1320240112903, 1320240108188, 1320240125915, 1320240132917, 1320240132918, 1320240107883 e 1320240117960. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2481/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047764-0	
Interessado:	Thiago Andre Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047764-0, considerando a solicitação do Eng. Civil e Eng. Eletricista THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES requer a baixa de ART n. 1320250064374 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS, referente ao contrato n. 041/2025 realizado com a empresa WM ENGENHARIA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora a baixa de ART n. 1320250064374 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS, composto de 2 (duas) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2482/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050095-1	
Interessado:	Savana Geração De Energia S.a.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050095-1, considerando a solicitação da empresa SAVANA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., que requer a inclusão do profissional Eng. de Produção - Mecânica Rodrigo Sanomya como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. de Produção - Mecânica Rodrigo Sanomya como responsável técnico, ART n. 1320250106957. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2483/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051236-4	
Interessado:	Lais Marina De Oliveira Paulino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051236-4, considerando a solicitação da interessada Lais Marina de Oliveira Paulino, que requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, por concluído o curso de Engenharia Elétrica pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, na cidade de Campo Grande/MS. A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colou grau pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 10/09/2025, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Provisório à interessada, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2484/2025	
Referência:	Processo nº J2025/048659-2	
Interessado:	67 Energia Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/048659-2, considerando a solicitação da Empresa Interessada, DANIELA CONFORTINI DA SILVA LTDA, com nome fantasia 67 ENERGIA SOLAR, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Alison Gregório de Souza-ART n. 1320250110132, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Alison Gregório de Souza-ART n. 1320250110132. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2485/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053969-6	
Interessado:	Sebras Industria E Comercio Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053969-6, considerando a solicitação da empresa interessada, Sebras Industria e Comércio Ltda, que requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Fernando Kolberg Grahl, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa Sebras Industria e Comércio Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Fernando Kolberg Grah, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2026, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2486/2025	
Referência:	Processo nº J2025/051231-3	
Interessado:	Phoenix Geração De Energia S.a.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/051231-3, considerando a solicitação da empresa interessada, Phoenix Geração de Energia S/A, que requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Estatuto Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Phoenix Geração de Energia S/A, conforme Artigo 1º da alteração e consolidação do seu Estatuto Social; 2) Endereço da Sede: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, Conjunto 92, Sala 02, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 em São Paulo - SP, conforme Artigo 2º da alteração e consolidação do seu Estatuto Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante no Artigo 3º da alteração e consolidação do seu Estatuto Social; 4) Capital Social: R\$ 151.850.054,75 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme Artigo 5º da alteração e consolidação do seu Estatuto Social; 5) A Administração da Sociedade, caberá a Diretoria, conforme Artigo 12º da alteração e consolidação do seu Estatuto Social. Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsável Técnicos que possui atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração do registro de pessoa jurídica à Phoenix Geração de Energia S/A, conforme a alteração e consolidação do seu Estatuto Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2487/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047423-3	
Interessado:	Tiago Nunes Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047423-3, considerando a solicitação do Profissional TIAGO NUNES DA SILVA, que requer a baixa das ART's: 1320240129202, 1320240105140, 1320240095883, 1320240105144, 1320240102351, 1320240102351, 1320240099472, 1320240095884, 1320240107917 e 1320240102845. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240129202, 1320240105140, 1320240095883, 1320240105144, 1320240102351, 1320240102351, 1320240099472, 1320240095884, 1320240107917 e 1320240102845. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2488/2025	
Referência:	Processo nº F2025/048400-0	
Interessado:	Augusto Cesar S. E Silva Pirassinunga	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/048400-0, considerando a solicitação do Eng. Eletricista AUGUSTO CESAR S. E SILVA PIRASSINUNGA, que requer a baixa da ART n. 1320230127067 com registro de Atestado Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, referente ao contrato n. PMCG/BID 03/2023 realizado com a empresa MW Teleinformática Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320230127067 com registro de Atestado Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, composto de 12 (doze) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2489/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050104-4	
Interessado:	Top Vans Cg	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050104-4, considerando a solicitação da empresa MA TRANSFORMAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, que requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico GEORGE ANDRADE DOS SANTOS ANDREIA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. Mecânico GEORGE ANDRADE DOS SANTOS ANDREIA como responsável técnico, ART n.1320250110274. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2490/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050345-4	
Interessado:	André Luiz Hanke	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050345-4, considerando a solicitação do interessado André Luiz Hanke, que requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, por concluído o curso de Engenharia Elétrica pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, na cidade de Campo Grande/MS. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colou grau pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 10/09/2025, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Provisório ao interessado, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2491/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050693-3	
Interessado:	Latin America Industrial	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050693-3, considerando a solicitação da empresa LATIN AMERICA MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, da cidade de Aracruz/ES, que encaminha solicitação de registro no CREA-MS para atuar na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa LATIN AMÉRICA MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Willian Cerqueira de Souza, ART n. 1320250120283, exclusivamente no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2492/2025	
Referência:	Processo nº J2025/051232-1	
Interessado:	Savana Geração De Energia S.a.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/051232-1, considerando a solicitação da empresa interessada, Savana Geração de Energia S/A, que requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Estatuto Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Savana Geração de Energia S/A, conforme Artigo 1º da alteração e consolidação do seu Estatuto Social; 2) Endereço da Sede: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, Conjunto 92, Sala 04, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 em São Paulo - SP, conforme Artigo 2º da alteração e consolidação do seu Estatuto Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante no Artigo 3º da alteração e consolidação do seu Estatuto Social; 4) Capital Social: R\$ 142.539.895,61 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme Artigo 5º da alteração e consolidação do seu Estatuto Social; 5) A Administração da Sociedade, caberá a Diretoria, conforme Artigo 12º da alteração e consolidação do seu Estatuto Social. Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsáveis Técnicos que possui atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica a Savana Geração de Energia, conforme a alteração e consolidação do seu Estatuto Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2493/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047425-0	
Interessado:	Aline Akemi Shinzato Nunes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047425-0, considerando a solicitação da Profissional ALINE AKEMI SHINZATO NUNES, que requer a baixa da ART': 1320220064153. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da ART': 1320220064153. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2494/2025	
Referência:	Processo nº F2025/049453-6	
Interessado:	Gustavo Henrique Silva De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049453-6, considerando a solicitação do Eng. Eletricista - Eng. Mecânico - Eng. de Seg. do Trabalho GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART n. 1320250108417 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS, referente ao contrato n. 620/2024 realizado com a empresa MS SECURITY SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320250108417 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS, composto de 3 (três) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2495/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050158-3	
Interessado:	Phoenix Geração De Energia S.a.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050158-3, considerando a solicitação da empresa PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., que requer a inclusão do profissional Eng. de Produção - Mecânica Rodrigo Sanomya como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. de Produção - Mecânica Rodrigo Sanomya como responsável técnico, ART n. 1320250106962. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2496/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051192-9	
Interessado:	Gabriela Nagai	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051192-9, considerando a solicitação da interessada Gabriela Nagai, que requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, por ter realizado o curso de Engenharia de Controle e Automação pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, na cidade de Campo Grande-MS. A interessada requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4º, da Resolução n. 1.152/2025 do Confea. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 29/12/2021, na cidade de Campo Grande-MS, no curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo à interessada, concedendo-lhe as atribuições da Resolução n. 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o título de Engenheira de Controle e Automação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2497/2025	
Referência:	Processo nº J2025/049218-5	
Interessado:	Elevadores Jac	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/049218-5, considerando a solicitação da Empresa Interessada, NUELI APARECIDA SOUZA DA SILVA FERNANDES LTDA, com nome fantasia ELEVADORES JAC, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro de Segurança do Trabalho LEONARDO LIMBERGER-ART n. 1320250104310, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o Profissional em epígrafe possui a Formação de Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro de Segurança do Trabalho, sendo detentor das atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea, Resolução n. 427/99 acrescidas dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea e Artigo 4º da Resolução n. 359/91 do Confea. Desta forma, considerando que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Mecânica e Engenharia de Controle e Automação, sob a Responsabilidade Técnica e âmbito das atribuições do Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro de Segurança do Trabalho LEONARDO LIMBERGER-ART n. 1320250104310. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2498/2025	
Referência:	Processo nº J2025/051975-0	
Interessado:	St Serviços	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/051975-0, considerando a solicitação da empresa ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA, que requer a alteração contratual, conforme documento encaminhado. **Cláusula Primeira:** Retira-se da sociedade o sócio GUTTERRES ALVES PEREIRA, a qual cede e transfere integralmente a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a sócia SONIA MARIA LEONEL RAMOS; **Cláusula Segunda:** O capital social da empresa de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pela sócia SONIA MARIA LEONEL RAMOS, ficando assim distribuído: SONIA MARIA LEONEL RAMOS R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); **Cláusula Terceira:** Administração da sociedade será exercida pela sócia SONIA MARIA LEONEL RAMOS, com poderes de administrador, para assinar isoladamente todos e quaisquer documentos de interesse da firma, podendo movimentar contas bancárias e representar a sociedade ativa e passivamente, junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autárquicos e de economia mista, e quando necessário, delegar autoridade a outrem através de procuração, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado ao uso do nome empresarial em atividades alheias a sociedade. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento das alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2499/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047428-4	
Interessado:	Tiago Nunes Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047428-4, considerando a solicitação do Profissional TIAGO NUNES DA SILVA, que requer a baixa das ART's: 1320220096822, 1320220138848, 1320220143125, 1320220136130, 1320220143123, 1320220143115 e 1320220143119. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220096822, 1320220138848, 1320220143125, 1320220136130, 1320220143123, 1320220143115 e 1320220143119. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2500/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051212-7	
Interessado:	Carlos Vinicius Martines Vanti	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051212-7, considerando a solicitação do Eng. de Controle e Automação e de Seg. do Trabalho CARLOS VINICIUS MARTINES VANTI, que requer a baixa da ART n. 1320240059324 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. Os serviços foram realizados pela empresa SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA. e fiscalizados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG. Considerando a Resolução n. 1.137/23 do Confea; Considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação e de Seg. do Trabalho CARLOS VINICIUS MARTINES VANTI possui as atribuições da Resolução n. 427/99 do Confea e dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea; Considerando que o serviço foi de fiscalização da execução realizado pela empresa SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA; Considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação e de Seg. do Trabalho CARLOS VINICIUS MARTINES VANTI pertence ao quadro da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320240059324 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, composto de 3 (três) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2501/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050166-4	
Interessado:	Interface Construções E Serviços Técnicos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050166-4, considerando a solicitação da empresa interessada, Interface Construções e Serviços Técnicos, que requer a inclusão da Engenheira Eletricista – Eletrônica Mayara Rondon da Silva – ART nº 1320250112503, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão da Engenheira Eletricista – Eletrônica Mayara Rondon da Silva – ART nº 1320250112503, como responsável técnico, pela empresa Geotec Engenharia e Consultoria, para atuar na área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2502/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050698-4	
Interessado:	Lucas Aurelio Rodrigues	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050698-4, considerando a solicitação do interessado Lucas Aurelio Rodrigues, que requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, por ter concluído o curso EAD de Engenharia de Software pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, na cidade de Dourados/MS. O interessado Lucas Aurelio Rodrigues requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66 do Cofea, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º, da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Cofea. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/08/2025, na cidade de Dourados/MS, pelo curso EAD de ENGENHARIA DE SOFTWARE. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro ao interessado, concedendo-lhe as atribuições do artigo 2º da Resolução 1.100/2018 do CONFEA, podendo realizar todas as 18 atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução n. 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a requisitos de software, sistemas e soluções de software, evolução de software, integração local e remota de sistemas de software. Terá o título de Engenheiro de Software. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2503/2025	
Referência:	Processo nº J2025/049396-3	
Interessado:	Invest Energy Ms Energia Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/049396-3, considerando a solicitação da interessada INVEST ENERGY MS ENERGIA SOLAR, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro de Energia'. JEAN ANDRE SAUSEN - ART nº: 1320250112354, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horária máxima e mínima; Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Energia'. JEAN ANDRE SAUSEN - ART nº: 1320250112354, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Eletrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2504/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053366-3	
Interessado:	Meta Construtora	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053366-3, considerando a solicitação da empresa META CONSTRUTORA LTDA, que encaminha alteração contratual para análise e manifestação. **Cláusula Primeira:** Admite-se na sociedade, o sócio ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR. **Cláusula Segunda:** Não desejando permanecer na sociedade, retira-se da mesma o sócio ALMIR PINHO DA SILVA, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas do capital, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o sócio ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR. **Cláusula Terceira:** Em razão da alteração havida, o capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) - ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR R\$ 1.200.000,00. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento das alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2505/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047546-9	
Interessado:	Gabriela Azevedo Loureiro	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047546-9, considerando a solicitação da Profissional GABRIELA AZEVEDO LOUREIRO, que requer a baixa das ART's: 1320250039758 e 1320250101591. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250039758 e 1320250101591. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2506/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051216-0	
Interessado:	Thiago Andre Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051216-0, considerando a solicitação do Eng. Civil e Eng. Eletricista THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES, que requer a baixa da ART n. 1320250112577 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante FECULARIA ELDORADO LTDA., referente ao contrato realizado com a empresa WM ENGENHARIA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320250112577 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante FECULARIA ELDORADO LTDA., composto de uma folha. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2507/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050571-6	
Interessado:	Rio Amambai Agroenergia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050571-6, considerando a solicitação da empresa RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A., que requer a inclusão do profissional Eng. de Produção e de Seg. do Trabalho JOSÉ EVERTON DE MELLO PEREIRA, como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. de Produção e de Seg. do Trabalho JOSÉ EVERTON DE MELLO PEREIRA como responsável técnico na empresa RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A, ART n. 1320250109893. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2508/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051218-6	
Interessado:	Joao Messias Cardoso Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051218-6, considerando a solicitação do interessado JOAO MESSIAS CARDOSO DA SILVA, que requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, por concluído o curso de Engenharia Elétrica pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, na cidade de Campo Grande/MS. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colou grau pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 10/09/2025, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Provisório ao interessado, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2509/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050106-0	
Interessado:	Intellsolar Motors Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050106-0, considerando a solicitação da empresa interessada Intellsolar Motors Ltda, requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Eduardo Augusto Bonifácio Terêncio - ART nº 1320250111676, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa Intellsolar Motors Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Eduardo Augusto Bonifácio Terêncio - ART nº 1320250111676. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2510/2025	
Referência:	Processo nº J2025/054358-8	
Interessado:	Trevo Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054358-8, considerando a solicitação da Empresa interessada, Trevo Engenharia Ltda, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 13 de agosto de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: **Cláusula 1ª** – Razão social: TREVO ENGENHARIA LTDA; **Cláusula 1ª** – Endereço da Sede: Rua do Seminário, n. 985 no Bairro Vila Leda em Campo Grande-MS, CEP 79.118-051; **Cláusula 2ª** – Objetivo social: Projetos, engenharia, empreendimentos imobiliários e construções; **Cláusula 3ª** – O capital social que é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); **Cláusula 7ª** – A administração da sociedade caberá somente ao sócio Nilton Bossay da Costa. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2511/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047718-6	
Interessado:	Wesley Alves Batista	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047718-6, considerando a solicitação do Profissional WESLEY ALVES BATISTA, que requer a baixa da ART': 1320230022899. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320230022899. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2512/2025	
Referência:	Processo nº F2025/054633-1	
Interessado:	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054633-1, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Jônatas Dourado Carvalho de Souza, que requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320240169531 e 1320240170949, com posterior registro de atestado de capacidade técnica, fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Jateí. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ART's nºs: 1320240169531 e 1320240170949, com posterior registro do atestado de capacidade técnica, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Jônatas Dourado Carvalho de Souza. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2513/2025	
Referência:	Processo nº J2025/051777-3	
Interessado:	Arena Show & Estruturas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/051777-3, considerando a solicitação da empresarial ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista HERMINIO FERREIRA GOMES como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. Eletricista HERMINIO FERREIRA GOMES como responsável técnico, ART n. 1320250116093. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2514/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051335-2	
Interessado:	Flávia Rodrigues De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051335-2, considerando a solicitação da interessada Flávia Rodrigues de Oliveira, que requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66 do Confea, por ter concluído o curso de Engenharia de Produção pela FACULDADE PITÁGORAS DE GOIÂNIA, na cidade de Goiânia/GO. A interessada Flávia Rodrigues de Oliveira requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66 do Confea, para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º, da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomada pela FACULDADE PITÁGORAS DE GOIÂNIA, em 13/11/2021, na cidade de Goiânia/GO, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo à interessada, concedendo-lhe as atribuições do artigo 7º da Lei Federal n. 5.194/66, artigo 1º da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2515/2025	
Referência:	Processo nº J2025/050240-7	
Interessado:	M&m Soluções Em Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/050240-7, considerando a solicitação da Empresa Interessada, M&M SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico MARCELO DO CARMO CARVALHO ROSA-ART n. 1320250113016, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico MARCELO DO CARMO CARVALHO ROSA-ART n. 1320250113016, com restrição na área de Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2516/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047722-4	
Interessado:	Wesley Alves Batista	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047722-4, considerando a solicitação do Profissional WESLEY ALVES BATISTA, que requer a baixa das ART's: 1320240027391, 1320240088790, 1320240088804 e 1320220065739. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240027391, 1320240088790, 1320240088804 e 1320220065739. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2517/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053627-1	
Interessado:	P E Eletrica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053627-1, considerando a solicitação da empresa interessada P E Elétrica Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Dean Henrique Gomes de Souza – ART nº 1320250116856, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Crea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Dean Henrique Gomes de Souza – ART nº 1320250116856, como Responsável Técnico, pela empresa Ansu Construtora Ltda, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2518/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051995-4	
Interessado:	Ricardo Moreira Lira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051995-4, considerando a solicitação do interessado Ricardo Moreira Lira, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55º da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomado em 14/11/2023, pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo, da cidade de São Paulo – SP, pela Conclusão do Curso de Engenharia de Computação. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro ao interessado, concedendo-lhe as atribuições do artigo 1º da Resolução nº 380/93 do Confea. Terá o Título de Engenheiro de Computação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2519/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053538-0	
Interessado:	Rio Nascente Energia S/a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053538-0, considerando a solicitação da empresa interessada, Rio Nascente Energia S/A, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Manuel Gonçalves Martins - ART nº 1320250122729, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa Rio Nascente Energia S/A, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Manuel Gonçalves Martins - ART nº 1320250122729. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2520/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047729-1	
Interessado:	Thiago Raffa Reinalde	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047729-1, considerando a solicitação do Profissional THIAGO RAFFA REINALDE, que requer a baixa da ART': 1320230148986. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320230148986. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2521/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053337-0	
Interessado:	Perfect - Prestacao De Servicos Especializados	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053337-0, considerando a solicitação da empresa interessada, Perfect Comércio de Materiais para Construção Civil e Prestadora de Serviços Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Oscar Tiller Ramirez – ART nº 1320250116181, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Oscar Tiller Ramirez – ART nº 1320250116181, como Responsável Técnico, pela empresa Perfect Comércio de Materiais para Construção Civil e Prestadora de Serviços Ltda. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2522/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053518-6	
Interessado:	Douglas Vinícius Da Silva Bernardes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053518-6, considerando a solicitação do interessado Douglas Vinicius da Silva Bernardes, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55º da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomado em 13/11/2020, pela AEMS – Faculdades Integradas de Três Lagoas, da cidade de Três Lagoas - MS, pela conclusão do Curso de Engenharia Elétrica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo ao profissional, concedendo-lhe as atribuições do Artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016 e nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o Título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2523/2025	
Referência:	Processo nº J2025/051398-0	
Interessado:	Korb Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/051398-0, considerando a solicitação da empresa KORB ENGENHARIA LTDA, da cidade de Campo Grande-MS, que requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa KORB ENGENHARIA LTDA no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Giacomo de Assis Korb, ART n. 1320250114442, exclusivamente no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2524/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047732-1	
Interessado:	Jair Curcio Troiano	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047732-1, considerando a solicitação do Profissional JAIR CURCIO TROIANO, que requer a baixa da ART': 1320250098162. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250098162. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2525/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053398-1	
Interessado:	Anbelo Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053398-1, considerando a solicitação da empresa interessada WM Engenharia Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Alisson da Silva Gregório – ART nº 1320250119787, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Alisson da Silva Gregório – ART nº 1320250119787, como Responsável Técnico, pela empresa WM Engenharia Ltda. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2526/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053519-4	
Interessado:	Ronan Adriano De Oliveira Tôrres	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053519-4, considerando a solicitação do Interessado Ronan Adriano de Oliveira Tôrres, que requer Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 15/7/2025, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera da cidade de Londrina-PR, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Mecânica, Bacharelado, modalidade EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro ao interessado, concedendo-lhe as atribuições do Art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966, Art. 12º da Resolução n.º 218/1973 do Confea e Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016 do Confea, de acordo com as instruções do Crea-PR. Terá o Título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2527/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053121-0	
Interessado:	Danilo Gustavo De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053121-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada, **DANILO GUSTAVO DE OLIVEIRA-ME**, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Industrial – Mecânica **GUSTAVO HENRIQUE SILVA NEVES-ART n. 1320250119969**, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial – Mecânica **GUSTAVO HENRIQUE SILVA NEVES-ART n. 1320250119969**. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. **Andrea Romero Karmouche**. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): **Luis Mauro Neder Meneghelli**, **Wilson Espindola Passos**, **Taynara Cristina Ferreira De Souza**, **Reginaldo Ribeiro De Sousa** e **Arthur Suzini Poletto**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2528/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047875-1	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047875-1, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240111716, 1320240118348, 1320240150653, 1320240119559, 1320240113673, 1320240117581, 1320240117595, 1320240117613, 1320240117651 e 1320240122029. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240111716, 1320240118348, 1320240150653, 1320240119559, 1320240113673, 1320240117581, 1320240117595, 1320240117613, 1320240117651 e 1320240122029. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2529/2025	
Referência:	Processo nº J2025/054307-3	
Interessado:	Enerzee Power	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054307-3, considerando a solicitação da Empresa Interessada, Enerzee Comércio, Construção e Prestação de Serviços Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Jonatha Willians da Silva Aguiar-ART n. 1320250122405, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Eletricista Jonatha Willians da Silva Aguiar-ART n. 1320250122405, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2530/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053643-3	
Interessado:	Rafael Da Silveira Maia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053643-3, considerando a solicitação do profissional interessado Rafael da Silveira Maia, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55º da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomado em 27/08/2025, pelo Centro Universitário Unibita, da cidade de São Paulo – SP, pela conclusão do Curso de Engenharia de Produção. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro ao interessado, concedendo-lhe as atribuições art. 1º da Resolução nº 235/75 do Confea. Terá o Título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2531/2025	
Referência:	Processo nº J2025/052218-1	
Interessado:	Proje3 Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/052218-1, considerando a solicitação da empresa PROJE3 ENGENHARIA LTDA, da cidade de Três Lagoas/MS, que requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa PROJE3 ENGENHARIA LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista SAMUEL SARMENTO MENDONÇA, ART n. 1320250116871, exclusivamente no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2532/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047897-2	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047897-2, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240118442, 1320240124665, 1320240121364, 1320240123888, 1320240128315, 1320240120816, 1320240120883, 1320240118953, 1320240127165 e 1320240116430. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240118442, 1320240124665, 1320240121364, 1320240123888, 1320240128315, 1320240120816, 1320240120883, 1320240118953, 1320240127165 e 1320240116430. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2533/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053528-3	
Interessado:	Pirâmide Construções E Serviços	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053528-3, considerando a solicitação da empresa PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que requer a inclusão do profissional Eng. Industrial - Elétrica CARLOS CESAR HIDALGO TALARICO como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. Industrial - Elétrica CARLOS CESAR HIDALGO TALARICO como responsável técnico, ART n. 1320250119046. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2534/2025	
Referência:	Processo nº J2025/052339-0	
Interessado:	Fibra On Solucoes Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/052339-0, considerando a solicitação da Empresa FIBRA ON SOLUÇÕES LTDA, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro de Computação Eric de Oliveira Freitas - ART n. 1320250117947, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia da Computação, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Computação Eric de Oliveira Freitas - ART n. 1320250117947. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2535/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047939-1	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047939-1, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240138916, 1320240127206, 1320240118898, 1320240121532, 1320240120775, 1320240121393, 1320240127119, 1320240122615, 1320240132188 e 1320240130844. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240138916, 1320240127206, 1320240118898, 1320240121532, 1320240120775, 1320240121393, 1320240127119, 1320240122615, 1320240132188 e 1320240130844. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2536/2025	
Referência:	Processo nº J2025/054108-9	
Interessado:	Biosev S.a. (unidade Rio Brilhante - Ms)	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054108-9, considerando a solicitação da empresa BIOSEV S.A. (UNIDADE RIO BRILHANTE - MS), que requer a inclusão da Eng^a de Produção Flávia Rodrigues de Oliveira como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão da Eng^a de Produção Flávia Rodrigues de Oliveira como responsável técnico na empresa BIOSEV S.A. (UNIDADE RIO BRILHANTE - MS), ART n. 1320250129969. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2537/2025	
Referência:	Processo nº J2025/055498-9	
Interessado:	Projetar Energia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/055498-9, considerando a solicitação da empresa interessada, Projetar Energia e Construções Ltda, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Matheus Belinati Barbosa - ART nº 1320250125434, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa Projetar Energia e Construções Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Matheus Belinati Barbosa - ART nº 1320250125434. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2538/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047937-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047937-5, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250064180. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250064180. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2539/2025	
Referência:	Processo nº J2025/054885-7	
Interessado:	Sitec Materiais Eletricos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054885-7, considerando a solicitação da Empresa Interessada, Soluções Materiais Elétricos Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Emerson Nogueira Puton-ART n. 1320250122843, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Eletricista Emerson Nogueira Puton-ART n. 1320250122843, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2540/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053188-1	
Interessado:	Conte Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053188-1, considerando a solicitação da Empresa Interessada, CONTE SOLAR ENERGIA LTDA, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista VINICIUS GRANDI LAZARINI-ART n.1320250119919, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista VINICIUS GRANDI LAZARINI-ART n.1320250119919, com restrição nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2541/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047949-9	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047949-9, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240141631, 1320240130904, 1320240127704, 1320240128483, 1320240127815, 1320240129662, 1320240130116, 1320240125192, 1320240128406 e 1320240140478. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240141631, 1320240130904, 1320240127704, 1320240128483, 1320240127815, 1320240129662, 1320240130116, 1320240125192, 1320240128406 e 1320240140478. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2542/2025	
Referência:	Processo nº J2025/054827-0	
Interessado:	Mundial Service Group	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054827-0, considerando a solicitação da empresa ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA, que requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista JULIO CESAR DE OLIVEIRA CARDOSO como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. Eletricista JULIO CESAR DE OLIVEIRA CARDOSO como responsável técnico na empresa ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA, ART n. 1320250122180. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2543/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053529-1	
Interessado:	Balcater Automação	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053529-1, considerando a solicitação da empresa interessada Balcater Comércio e Indústria Ltda, requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico – Automação e Sistemas - ART nº 1320250121830, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa Balcater Comércio e Indústria Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico – Automação e Sistemas - ART nº 1320250121830. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2544/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047958-8	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047958-8, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, qe requer a baixa das ART's: 1320240135760, 1320240128844, 1320240132045, 1320240151450, 1320240136495, 1320240132637, 1320240155242, 1320240164326, 1320240130195 e 1320240142175. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240135760, 1320240128844, 1320240132045, 1320240151450, 1320240136495, 1320240132637, 1320240155242, 1320240164326, 1320240130195 e 1320240142175. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2545/2025	
Referência:	Processo nº J2025/054932-2	
Interessado:	Angelica Energia Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054932-2, considerando a solicitação da empresa interessada, Angélica Energia Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Celso Dandrea Mateus Júnior – ART nº 1320250113248, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Celso Dandrea Mateus Júnior – ART nº 1320250113248, como Responsável Técnico, pela empresa Angélica Energia Ltda, para atuar na área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2546/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053737-5	
Interessado:	Gnv Mecanica E Prestacao De Servicos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053737-5, considerando a solicitação da Empresa Interessada, GNV MECANICA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Pedro Cesar Cometti-ART n. 1320250122276, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Pedro Cesar Cometti-ART n. 1320250122276, com restrição na área de Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2547/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047979-0	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047979-0, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240130754, 1320240144759, 1320240132066, 1320240140374, 1320250035048, 1320240132650, 1320240135312, 1320240143060, 1320240133834 e 1320240131627. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240130754, 1320240144759, 1320240132066, 1320240140374, 1320250035048, 1320240132650, 1320240135312, 1320240143060, 1320240133834 e 1320240131627.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2548/2025	
Referência:	Processo nº J2025/055415-6	
Interessado:	Sunligth Energia Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/055415-6, considerando a solicitação da Empresa Interessada, SUNLIGTH TECNOLOGIA SOLAR LTDA, que requer a inclusão da Engenheira Eletricista POLYNNE MODESTO DE OLIVEIRA-ART n. 1320250117985, como Responsável Técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da inclusão da Engenheira Eletricista POLYNNE MODESTO DE OLIVEIRA-ART n. 1320250117985, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2549/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053723-5	
Interessado:	Exergia Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053723-5, considerando a solicitação da empresa EXERGIA ENGENHARIA, que requer registro de pessoa jurídica nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1121/2019 do Confea, apresentando como responsável técnico o ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO IGOR SEICHO KIYOMURA, conforme ART de cargo e função nº 1320250118299 do profissional. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa EXERGIA ENGENHARIA, sob a responsabilidade técnica do ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO IGOR SEICHO KIYOMURA, para atuar no ramo da Engenharia Mecânica, dentro das atribuições de seu responsável técnico, devendo da certidão de registro da empresa, conter restrição da seguinte atividade: Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2550/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047986-3	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047986-3, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240135349, 1320240135712, 1320240134491, 1320240133265, 1320240152871, 1320240143688, 1320240133932, 1320240158423, 1320240149068 e 1320240164351. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240135349, 1320240135712, 1320240134491, 1320240133265, 1320240152871, 1320240143688, 1320240133932, 1320240158423, 1320240149068 e 1320240164351. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2551/2025	
Referência:	Processo nº J2025/056076-8	
Interessado:	Ms Energy Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056076-8, considerando a solicitação da Empresa Interessada, PARISI & CIA LTDA, com nome fantasia MS ENERGY ENGENHARIA, que requer a inclusão da Engenheira Eletricista Jaqueline Rinue de Sena Marim-ART n. 1320250125890, como Responsável Técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da Inclusão da Engenheira Eletricista Jaqueline Rinue de Sena Marim-ART n. 1320250125890, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2552/2025	
Referência:	Processo nº J2025/054097-0	
Interessado:	Moltek Eletromotores	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054097-0, considerando a solicitação da empresa MOLTEK ELETROMOTORES LTDA da cidade de Nova Alvorada do Sul/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa MOLTEK ELETROMOTORES LTDA sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista e Eng. de Controle e Automação LEONARDO DE OLIVEIRA CARINI, ART n. 1320250089990. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2553/2025	
Referência:	Processo nº F2025/047998-7	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/047998-7, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240150881, 1320240142346, 1320240142933, 1320240142893, 1320240147116, 1320240164368, 1320240144202, 1320240142826, 1320240157748 e 1320240150134. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240150881, 1320240142346, 1320240142933, 1320240142893, 1320240147116, 1320240164368, 1320240144202, 1320240142826, 1320240157748 e 1320240150134. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2554/2025	
Referência:	Processo nº J2025/056613-8	
Interessado:	Marv Empreendimentos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056613-8, considerando a solicitação da empresa MARV EMPREENDIMENTOS LTDA, que requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista - Eng. Civil RICARDO CAMPOS, como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. Eletricista - Eng. Civil RICARDO CAMPOS como responsável técnico, ART n. 1320250125549. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2555/2025	
Referência:	Processo nº J2025/054175-5	
Interessado:	Schimanski Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054175-5, considerando a solicitação da empresa SCHIMANSKI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, de Campo Grande/MS, que requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa SCHIMANSKI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ALEF MATHEUS SCHIMANSKI, ART n. 1320250120654. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2556/2025	
Referência:	Processo nº F2025/048003-9	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/048003-9, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240145603, 1320240144862, 1320240146329, 1320240148393, 1320240147880, 1320240153465, 1320240147163, 1320240147202, 1320240141089 e 1320240152950. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240145603, 1320240144862, 1320240146329, 1320240148393, 1320240147880, 1320240153465, 1320240147163, 1320240147202, 1320240141089 e 1320240152950. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2557/2025	
Referência:	Processo nº J2025/056626-0	
Interessado:	Construtora Alcance	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056626-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada, ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho WILLIAM NUNES DA SILVA-ART n. 1320250127082, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da Inclusão do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho WILLIAM NUNES DA SILVA-ART n. 1320250127082, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2558/2025	
Referência:	Processo nº J2025/053804-5	
Interessado:	Combatente - Protecoes Contra Incendio Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053804-5, considerando a solicitação da empresa COMBATENTE - PROTEÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA, da cidade de Campo Grande/MS, que requer o registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS para atuação nas áreas de engenharia mecânica, controle e automação e de segurança do trabalho. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa COMBATENTE - PROTEÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. de Controle e Automação - Eng. Mecânico - Eng. de Seg. do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA, ART n. 1320250120971. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2559/2025	
Referência:	Processo nº F2025/048030-6	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/048030-6, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240147757, 1320240151496, 1320240159226, 1320240141730, 1320240146521, 1320240164392, 1320240144905, 1320250010556, 1320240148542 e 1320240145677. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240147757, 1320240151496, 1320240159226, 1320240141730, 1320240146521, 1320240164392, 1320240144905, 1320250010556, 1320240148542 e 1320240145677. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2560/2025	
Referência:	Processo nº J2025/054171-2	
Interessado:	Delta Energia Usfv Campo Grande I Spe Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054171-2, considerando a solicitação da empresa interessada, Delta Energia USFV Campo Grande I SPE Ltda, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica a Engenheira Eletricista – Eletrônica Daniele de Lira Freitas - ART nº 1320250118461, como Responsável Técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa Delta Energia USFV Campo Grande I SPE Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista – Eletrônica Daniele de Lira Freitas - ART nº 1320250118461. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2561/2025	
Referência:	Processo nº F2025/048034-9	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/048034-9, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, requer a baixa da ART': 1320240153050, 1320240154541, 1320240166314, 1320240158568, 1320240156679, 1320250006278, 1320240154324, 1320240155041, 1320240164618 e 1320240152154. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240153050, 1320240154541, 1320240166314, 1320240158568, 1320240156679, 1320250006278, 1320240154324, 1320240155041, 1320240164618 e 1320240152154. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2562/2025	
Referência:	Processo nº J2025/055036-3	
Interessado:	Infra Gerenciadora De Facilities E Obras Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/055036-3, considerando a solicitação da Empresa Interessada, INFRA GERENCIADORA DE FACILITIES E OBRAS LTDA, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica a Engenheira Eletricista ELIANE MUNIZ SOARES-ART n.1320250123092, como Responsável Técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista ELIANE MUNIZ SOARES-ART n.1320250123092, com restrição na área de Engenharia Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2563/2025	
Referência:	Processo nº F2025/048291-0	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/048291-0, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa da ART': 1320240164636, 1320240164687, 1320240157772, 1320240150941, 1320240149841, 1320240156716, 1320250009807, 1320240156785.1320240156918 e 1320240155228. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240164636, 1320240164687, 1320240157772, 1320240150941, 1320240149841, 1320240156716, 1320250009807, 1320240156785.1320240156918 e 1320240155228. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2564/2025	
Referência:	Processo nº F2025/048087-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/048087-0, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART': 1320240088351. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240088351. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2565/2025	
Referência:	Processo nº F2025/048294-5	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/048294-5, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa da ART': 1320250009987, 1320250018684, 1320240164764, 1320240159066, 1320250010097, 1320240159089, 1320240165245, 1320240165277, 1320240165315 e 1320240165379. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250009987, 1320250018684, 1320240164764, 1320240159066, 1320250010097, 1320240159089, 1320240165245, 1320240165277, 1320240165315 e 1320240165379. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2566/2025	
Referência:	Processo nº F2025/048299-6	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/048299-6, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240159146, 1320240165411, 1320240160663, 1320240165461, 1320240165523, 1320240159840, 1320240159864, 1320240165582, 1320240165627 e 1320240165660. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240159146, 1320240165411, 1320240160663, 1320240165461, 1320240165523, 1320240159840, 1320240159864, 1320240165582, 1320240165627 e 1320240165660. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2567/2025	
Referência:	Processo nº F2025/048306-2	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/048306-2, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240159930, 1320240166164, 1320240166182, 1320250018701, 1320240168200, 1320240160036, 1320250019852, 1320250012974, 1320250012974, 1320240168217 e 1320240168225. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240159930, 1320240166164, 1320240166182, 1320250018701, 1320240168200, 1320240160036, 1320250019852, 1320250012974, 1320240168217 e 1320240168225. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2568/2025	
Referência:	Processo nº F2025/048327-5	
Interessado:	Renon Queiroz De Aquino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/048327-5, considerando a solicitação do Profissional RENON QUEIROZ DE AQUINO, que requer a baixa das ART's: 1320240168231, 1320240168235, 1320240168247, 1320240168258, 1320240168269, 1320250010158, 1320240168272, 1320250010234, 1320250024991 e 1320250003372. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240168231, 1320240168235, 1320240168247, 1320240168258, 1320240168269, 1320250010158, 1320240168272, 1320250010234, 1320250024991 e 1320250003372. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2569/2025	
Referência:	Processo nº F2025/049339-4	
Interessado:	Lucinei Balduino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049339-4, considerando a solicitação do Profissional LUCINEI BALDUINO, que requer a baixa das ART's: 1320200008600, 1320210004943, 1320210108216, 1320220014094, 1320220063864, 1320220150832, 1320230157920, 1320240005965 e 1320240027837. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320200008600, 1320210004943, 1320210108216, 1320220014094, 1320220063864, 1320220150832, 1320230157920, 1320240005965 e 1320240027837. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2570/2025	
Referência:	Processo nº F2025/049848-5	
Interessado:	Itamar Silva Teles	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049848-5, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista, Engenheiro Agrimensor e Tecnólogo em Telecomunicações ITAMAR SILVA TELES, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320250111461. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250111461, em nome do profissional Engenheiro Eletricista, Engenheiro Agrimensor e Tecnólogo em Telecomunicações ITAMAR SILVA TELES, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2571/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050262-8	
Interessado:	Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro Da Cruz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050262-8, considerando a solicitação do Profissional interessad, Eng. Mecânico Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro da Cruz, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320240097021. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320240097021 em nome do profissional Eng. Mecânico Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro da Cruz, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2572/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050343-8	
Interessado:	Gabriela Azevedo Loureiro	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050343-8, considerando a solicitação da Profissional GABRIELA AZEVEDO LOUREIRO, que requer a baixa da ART': 1320250027159. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250027159. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2573/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050439-6	
Interessado:	Adalberto Evangelista	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050439-6, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Controle e Automação ADALBERTO EVANGELISTA, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320250071495. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250071495, em nome do profissional Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Controle e Automação ADALBERTO EVANGELISTA, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2574/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050653-4	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050653-4, considerando a solicitação do Engenheiro de Controle e Automação Bruno Alves Benante, que requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320250107759. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250107759, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação Bruno Alves Benante. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2575/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050654-2	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050654-2, considerando a solicitação do Profissional BRUNO ALVES BENANTE, que requer a baixa da ART': 1320250103658. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250103658. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2576/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050656-9	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050656-9, considerando a solicitação do Profissional BRUNO ALVES BENANTE, que requer a baixa da ART': 1320250090240. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250090240. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2577/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050658-5	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050658-5, considerando a solicitação do Profissional BRUNO ALVES BENANTE, que requer a baixa da ART': 1320250085620. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250085620. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2578/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050665-8	
Interessado:	Gabriel Alberico Nunes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050665-8, considerando a solicitação do profissional Engenheiro Eletricista Gabriel Alberico Nunes, que requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 132025004337, 1320250082527 e 1320250088966. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ART's nºs: 132025004337, 1320250082527 e 1320250088966, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Gabriel Alberico Nunes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2579/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050676-3	
Interessado:	Itamar Silva Teles	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050676-3, considerando a solicitação do Profissional ITAMAR SILVA TELES, que requer a baixa da ART': 1320250073676. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250073676. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2580/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050680-1	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050680-1, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250112838. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250112838. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2581/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050681-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050681-0, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250105703. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250105703. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2582/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050683-6	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050683-6, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250078837. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250078837. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2583/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050689-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050689-5, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250078588. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250078588. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2584/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050690-9	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050690-9, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240110862. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240110862. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2585/2025	
Referência:	Processo nº F2025/050692-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/050692-5, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240111392. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240111392. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2586/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053096-6	
Interessado:	Alef Matheus Schimanski	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053096-6, considerando a solicitação do Profissional ALEF MATHEUS SCHIMANSKI, que requer a baixa da ART': 1320240124986. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240124986. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2587/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051049-3	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051049-3, condiderando a solicitação do Profissional BRUNO ALVES BENANTE, que requer a baixa da ART': 1320250087412. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250087412. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2588/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051427-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051427-8, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240020387. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240020387. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2589/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051428-6	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051428-6, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART': 1320250037205. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250037205. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2590/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051759-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051759-5, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240099592. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240099592. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2591/2025	
Referência:	Processo nº F2025/051919-9	
Interessado:	Douglas Bellini Lotufo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051919-9, considerando a solicitação do Profissional interessado, Eng. Mecânico DOUGLAS BELLINI LOTUFO, que requer a este Conselho a baixa das ART's nº: 1320230142839 e 1320240132561. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ART's nº: 1320230142839 e 1320240132561, em nome do profissional Eng. Mecânico DOUGLAS BELLINI LOTUFO, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2592/2025	
Referência:	Processo nº F2025/052237-8	
Interessado:	Miguel Angelo Luiz Maciel	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/052237-8, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista MIGUEL ANGELO LUIZ MACIEL, que requer a este Conselho a baixa das ARTs nº: 1320250095888 e 1320250107016. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ARTs nº: 1320250095888 e 1320250107016, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MIGUEL ANGELO LUIZ MACIEL, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2593/2025	
Referência:	Processo nº F2025/052271-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/052271-8, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista - Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320240020364. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320240020364, em nome do profissional Engenheiro Eletricista - Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2594/2025	
Referência:	Processo nº F2025/052274-2	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/052274-2, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista - Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320240104434. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320240020364, em nome do profissional Engenheiro Eletricista - Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2595/2025	
Referência:	Processo nº F2025/052284-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/052284-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista - Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320250062182. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250062182, em nome do profissional Engenheiro Eletricista - Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2596/2025	
Referência:	Processo nº F2025/052305-6	
Interessado:	Gabriela Da Silva Magalhães	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/052305-6, considerando a solicitação da Engenheira de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES, que requer a este Conselho a baixa das ARTs nº: 1320250015965 e 1320250015948. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ARTs nº: 1320250015965 e 1320250015948, em nome do profissional Engenheira de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2597/2025	
Referência:	Processo nº F2025/052688-8	
Interessado:	Marcelo Scatolin Queiroz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/052688-8, considerando a solicitação do Engenheiro de Controle e Automação Marcelo Scatolin Queiroz, que requer a este Conselho a baixa da ART Múltipla nº: 1320250113587. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART Múltipla nº: 1320250113587, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação Marcelo Scatolin Queiroz, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Nader Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2598/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053100-8	
Interessado:	Alef Matheus Schimanski	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053100-8, considerando a solicitação do Profissional ALEF MATHEUS SCHIMANSKI, que requer a baixa da ART':1320240138463. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240138463. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2599/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053104-0	
Interessado:	Alef Matheus Schimanski	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053104-0, considerando a solicitação do Profissional ALEF MATHEUS SCHIMANSKI, que requer a baixa da ART':1320250077257. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250077257. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2600/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053381-7	
Interessado:	Matheus Pessoa De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053381-7, considerando a solicitação do Profissional MATHEUS PESSOA DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250063912. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250063912. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2601/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053539-9	
Interessado:	Munir Radi Isamil Jaber	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053539-9, considerando a solicitação do Profissional MUNIR RADISAMIL JABER, que requer a baixa das ART's: 1320250104711, 1320250107032, 1320250107038, 1320250109493, 1320250109498, 1320250109504, 1320250111556, 1320250111938, 1320250112993 e 1320250115257. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250104711, 1320250107032, 1320250107038, 1320250109493, 1320250109498, 1320250109504, 1320250111556, 1320250111938, 1320250112993 e 1320250115257. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2602/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053545-3	
Interessado:	Gabriel Henrique De Oliveira Dantas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053545-3, considerando a solicitação do Profissional GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS, que requer a baixa da ART': 1320250116679. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250116679. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2603/2025	
Referência:	Processo nº F2025/053785-5	
Interessado:	Robson Mancini	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053785-5, considerando a solicitação do Profissional ROBSON MANCINI, que requer a baixa da ART': 1320230028988. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320230028988. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2604/2025	
Referência:	Processo nº F2025/054064-3	
Interessado:	Henrique Damasceno Nominato	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054064-3, considerando a solicitação do Profissional HENRIQUE DAMASCENO NOMINATO, que requer a baixa da ART':1320220030890. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320220030890. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2605/2025	
Referência:	Processo nº F2025/054065-1	
Interessado:	Henrique Damasceno Nominato	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054065-1, considerando a solicitação do Profissional HENRIQUE DAMASCENO NOMINATO, que requer a baixa da ART: 1320250107601. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250107601. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2606/2025	
Referência:	Processo nº F2025/054621-8	
Interessado:	William Mozart Araldi Diniz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054621-8, considerando a solicitação do Profissional WILLIAM MOZART ARALDI DINIZ, que requer a baixa da ART': 1320250089749. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250089749. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2607/2025	
Referência:	Processo nº F2025/054627-7	
Interessado:	Ednei Piva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054627-7, considerando a solicitação do Profissional EDNEI PIVA, que requer a baixa da ART: 1320240116863. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240116863. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2608/2025	
Referência:	Processo nº F2025/054847-4	
Interessado:	Rafael Rondina Dorte De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054847-4, considerando a solicitação do Profissional RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250114970. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250114970. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2609/2025	
Referência:	Processo nº F2025/054859-8	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054859-8, considerando a solicitação do Profissional BRUNO ALVES BENANTE, que requer a baixa da ART: 1320250114309. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250114309. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.384 RO de 16 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2610/2025	
Referência:	Processo nº F2025/054861-0	
Interessado:	Mateus De Aquino Moreira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054861-0, considerando a solicitação do Profissional MATEUS DE AQUINO MOREIRA, que requer a baixa da ART':1320230116242. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320230116242. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM